



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 19 de junho de 2017

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano L - nº 12.076

42 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	4
SECRETARIAS DE ESTADO .....	4
AUTARQUIAS .....	16
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	26
MUNICIPALIDADE .....	26
DIVERSOS .....	41

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.037, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos art. 177, III, C/C 182, II, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, e

Considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0002667-3/2016, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a servidora, HELOISA MARIA DE LIMA DA SILVA, ocupante do Professora nível Superior P2, 30 horas, matrícula 126411-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco–Acre, 12 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.038, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos art. 177, III, C/C 182, II, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, e

Considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0007583-5/2016, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, o servidor, JEAN LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor PS1, 25 horas, matrícula 267333-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco–Acre, 12 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.041, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos art. 177, III, C/C 182, II, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, e

Considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0013609-1/2016, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a servidora, SUELY DA SILVA COCA, ocupante do cargo de Professor P2, 30 horas, matrícula 186007-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco–Acre, 12 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## PORTARIA Nº 349/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCIMARA ROSA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativo e financeiro ao dia 12 de junho de 2017. Rio Branco-Acre, 13 de junho de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO  
Defensora Pública-Geral do Estado.

## PORTARIA Nº 352/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 100 e 126-A, da Lei Complementar Federal nº. 80/1994 e art. 30-B, da Lei Complementar Estadual nº. 158, de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar Estadual nº. 216, de 30 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no requerimento do Defensor Público Rafael Figueiredo Pinto de afastamento do exercício do cargo de Defensor Público para exercer mandato classista;

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao Defensor Público RAFAEL FIGUEIREDO PINTO, afastamento do cargo de Defensor Público do Estado do Acre, para exercício do Mandato em Entidade de Classe, como Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Acre-ADPACRE, a partir do dia 16 de junho de 2016, até o término do seu mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Ac, 14 de junho de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO  
Defensora Pública-Geral do Estado.

## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Ao 6º (sexto) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), em Rio Branco-AC, Capital do Estado do Acre, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Rua Custódio Freire nº 26, Bosque, onde presentes se encontravam os Conselheiros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO - Presidente, SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO, GERSON BOAVENTURA DE SOUZA e NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS – Membros Natos, GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA, CÁSSIO DE HOLANDA TAVARES, ARYNE CUNHA DO NASCIMENTO, LUIS GUSTAVO MEDEIROS DE ANDRADE, Membros eleitos. Presente ainda o Presidente da ADPACRE, BRUNO JOSÉ VIGATO, e a secretária do Conselho ANA PAULA LIMA DA SILVA. O Conselho Superior se reuniu ordinariamente, precedida de regular convocação. Abertos os trabalhos às 15h20m, após as formalidades de praxe e saudação da Senhora Presidente, pela ordem, passou a apreciação dos itens da pauta: ITEM 1) – Abertura e verificação de quorum legal. Constatado o quorum legal, a Senhora Presidente fez a abertura da Reunião. Em seguida a Senhora Presidente colocou em pauta o ITEM 2)–Leitura, Discussão, Aprovação e Assinatura da Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPE/AC, realizada em 04.05.2017 –Após a referida ata ser lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. ITEM 3)– Análise, discussão e deliberação acerca da minuta da Resolução Administrativa, que dispõe sobre a eleição para escolha dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre para biênio 2017/2019 - A Senhora Presidente realizou a leitura da aludida minuta e submeteu-a a discussão e votação. O conselheiro Gerson Boaventura deu início à discussão questionando quais foram os critérios estabelecidos para a formação da Comissão Eleitoral; em razão disto a Conselheira e Subdefensora Simone Santiago requereu a palavra, e disse que um dos critérios havia sido a participação em outros processos eleitorais dentro da instituição. Ademais, salientou que haviam sido realizadas ligações telefônicas para muitos cole-

gas Defensores que não manifestaram interesse em compor a comissão. Na oportunidade, a conselheira Aryne Cunha solicitou a palavra, sugerindo alteração no art. 4º da supracitada resolução, de modo que passasse a constar mais um §, com a seguinte redação: “O Defensor Público, enquanto parte da administração, não poderia exercer o cargo de conselheiro, ainda que eleito pelo seu respectivo nível.” De igual maneira, propôs, que em um momento oportuno, fosse alterado o regimento interno do Conselho Superior, para que passe a constar o referido impedimento. Diante disto, o conselheiro Cássio manifestou-se de forma contrária, aduzindo que o Conselheiro, na condição de coordenador, teria ainda mais condições de auxiliar nas discussões do Conselho. O conselheiro Gustavo Medeiros disse que a ponderação deveria ser realizada no momento da votação, de forma individual. O presidente da ADPACRE Bruno Vigato defendeu o direito de todos concorrerem, uma vez que não se pode criar muitas restrições, sob pena de não haver candidatos aptos a concorrerem. O conselheiro Gilberto Ferreira reconheceu ser louvável a indagação da colega conselheira, contudo, por não haver previsão legal da matéria, ponderou que tal discussão é ética, não jurídica. A ouvidora Núbia Greve ressalta que é compreensível a preocupação externada pela referida conselheira, contudo não vislumbra óbice em coordenador ocupar cargo no Conselho. Finalizando a discussão, a Senhora Presidente decidiu por não submeter à votação a aludida problemática, em razão da inexistência de previsão legal que autorize tal restrição. Após discussão e algumas alterações, a matéria foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Cássio Tavares se absteve da votação. ITEM 4) – Análise, discussão e deliberação acerca da minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre a eleição para escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre.– A Presidente, após leitura, submeteu à discussão a minuta. Ato contínuo, a matéria foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Cássio Tavares se absteve da votação. ITEM 5) – Outros assuntos Administrativo-Institucionais. A senhora Presidente falou sobre o processo de eleição para Ouvidor-Geral, ressaltando a dificuldade no prosseguimento deste, ante a ausência de entidades aptas a concorrerem. Na oportunidade, a ouvidora Núbia Greve apresentou sugestões e se dispôs a ajudar no que fosse preciso. Além disso, a Presidente também salientou os avanços e as conquistas da instituição até a presente data, momento no qual agradeceu a todos por toda a dedicação e esforços empreendidos. Ato contínuo, a presente reunião foi encerrada, sendo a ata assinada por todos, conforme abaixo.

Presidente \_\_\_\_\_  
Membro Nato \_\_\_\_\_  
Membro Nato \_\_\_\_\_  
Membro Nato \_\_\_\_\_  
Membro Eleito \_\_\_\_\_  
Membro Eleito \_\_\_\_\_  
Membro Eleito \_\_\_\_\_  
Pres. ADPACRE \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

## EDITAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na legislação pertinente, e as normas contidas na Resolução Administrativa nº 004/CS/DPE-AC, de 06 de junho de 2017, publicada no D.O.E. nº 12.070, de 08 de junho de 2017 e demais normas aplicáveis à espécie;

FAZ SABER a quem interessar possa que os Defensores Públicos abaixo nominados se inscreveram para concorrer à eleição para escolha dos Membros do Conselho Superior da DPE/AC, para o biênio 2017/2019:

## CONCORRENTES AO NÍVEL II:

1. DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA

## CONCORRENTES AO NÍVEL III:

1. LUIS GUSTAVO MEDEIROS DE ANDRADE

## CONCORRENTES AO NÍVEL IV:

1. PAULO MICHEL SÃO JOSÉ

2. FABIOLA AGUIAR RANGEL

3. ALEXA CRISTINA PINHEIRO ROCHA DA SILVA

4. ARYNE CUNHA DO NASCIMENTO

## CONCORRENTES AO NÍVEL V:

1. WÂNIA LINDSAY DE FREITAS DIAS

2. RONNEY DA SILVA FECURY

3. ELIZABETH PASSOS CASTELO

4. GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA

Publique-se o presente, a fim de que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, possam ser oferecidas impugnações dos candidatos que não preencherem os requisitos de que tratam as normas do certame.

Rio Branco-AC, 14 de junho de 2017.

Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2017/CS/DPE-AC  
DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
ACRE PARA O BIÊNIO 2017/2019.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
ACRE, no uso de suas atribuições legais insertas no art. 101 e parágra-  
fos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12.01.94, com as alterações  
decorrentes da Lei Complementar Federal nº 132, de 07.10.09; art. 6º, da  
Lei Complementar Estadual nº 158, de 06.02.06, com as modificações da  
Lei Complementar Estadual nº 216, de 30.08.10; no art. 13, da Resolução  
nº 001/2011/GAB/DPE-AC, publicada no D.O.E. nº 10.566, de 08.06.2011  
(Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Acre); Resolução  
Administrativa nº 004/CS/DPE-AC, de 13.05.2011, publicada no D.O.E. nº  
10.556, de 26.05.2011 (Regimento Interno do Conselho Superior da DPE/  
AC); e demais normas aplicáveis à espécie, além do decidido na 1ª Reu-  
nião Extraordinária no dia 06 de junho de 2017, RESOLVE BAIXAR a pre-  
sente RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA com a finalidade de dispor sobre a  
Eleição para os Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do  
Estado do Acre, nos termos seguintes:

Art. 1º. Estabelecer as normas regulamentares para escolha dos membros  
eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre,  
para o biênio 2017/2019, que será realizada no dia 28 de junho de 2017, no  
horário das 8h às 17h, na sede da Defensoria Pública do Estado do Acre,  
situada na Rua Custódio Freire, 26, Bosque, em Rio Branco-AC, observan-  
do o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/94, a Lei Complementar  
Estadual nº 158/06 e as prescrições desta Resolução Administrativa.

Art. 2º. Os candidatos que preencham os requisitos legais e desejarem  
concorrer para os cargos de Conselheiros relativos ao nível na carreira  
em que se encontram, poderão se inscrever por meio de petição dirigida  
ao Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora, no período de 12 a  
14 de junho de 2017, no horário das 8h às 15h. § 1º. A inscrição dos in-  
teressados implicará no conhecimento e a aceitação das normas para o  
processo de escolha dos membros do Conselho Superior da Defensoria  
Pública do Estado do Acre, bem como desta Resolução Administrativa,  
dos editais e comunicados a serem publicados.

§ 2º. Deverá ser divulgado o nome dos candidatos inscritos por nível  
na carreira para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, possa ser  
apresentadas possíveis impugnações, que deverá ser fundamentada e  
acompanhada da prova do alegado, sob pena de indeferimento liminar.

§ 3º. O candidato, após ciência da sua impugnação, poderá apresentar  
defesa escrita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. § 4º. No prazo de  
24 (vinte e quatro) horas, a Comissão Eleitoral e Apuradora divulgará a  
decisão das possíveis impugnações, bem como a lista dos candidatos  
inscritos definitivamente. Art. 3º. O voto é direto, plurinominal, obrigatório  
e secreto dos seus respectivos pares de nível, admitido o voto em trânsi-  
to e proibido o voto por procuração.

Art. 4º. Concorrerão à eleição os Defensores Públicos Estaduais está-  
veis que não estejam afastados da carreira, para mandato de 02 (dois)  
anos, permitida 01 (uma) reeleição.

§ 1º. Os candidatos somente poderão concorrer a um cargo vago de  
Conselheiro correspondente ao nível em que se encontram na carreira.

§ 2º. A eventual mudança de nível na carreira do Conselheiro eleito não  
prejudicará sua representatividade no colegiado, bem como o exercício  
do seu mandato.

Art. 5º. A votação será feita da seguinte forma:

I – O eleitor receberá uma cédula eleitoral, rubricada pelos integra-  
ntes da Comissão Eleitoral e Apuradora, contendo os nomes de todos  
os candidatos inscritos, em ordem alfabética, correspondente ao nível  
na carreira que ocupa o eleitor, e fará a sua escolha, apondo um X  
no interior do quadrilátero na frente dos nomes dos candidatos de sua  
preferência, sendo-lhe facultado o direito de escolher 02 (dois) nomes;  
II – O voto será considerado nulo se o eleitor escolher mais de 02 (dois)  
candidatos constantes na cédula eleitoral, bem como se fizer constar  
qualquer sinal ou grafia susceptível de identificação;

III – Ao receber a cédula do Presidente da Comissão Eleitoral e Apu-  
radora, o eleitor se dirigirá à cabine indevassável e exercerá o seu voto  
de forma secreta, depositando-o na urna própria que permanecerá em  
local visível, devendo assinar a lista de votação.

§ 1º. O eleitor só poderá votar em candidatos do seu respectivo nível  
na carreira.

§ 2º. O candidato mais votado em seu respectivo nível será membro  
titular do Conselho Superior, ao passo que o segundo candidato mais  
votado será o suplente.

Art. 6º. Os votos dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Acre  
lotados no Interior e daqueles que estiverem justificadamente ausentes,  
deverão ser encaminhados ao Defensor Público, Presidente da Comis-  
são Eleitoral e Apuradora, através de cédula oficial devidamente rubri-  
cada, diretamente ou por via postal, e só serão recebidos até o encer-  
ramento da votação, em envelope lacrado, sem identificação, a fim de  
garantir-se o sigilo do voto, colocado em sobrecarta, a qual não poderá  
conter rasuras ou emendas e que será aberta somente no dia da eleição  
pela Comissão Eleitoral.

§ 1º. Aplica-se o disposto do caput deste artigo, aos Defensores Públi-  
cos que na data da eleição estejam no interior ou fora do Estado, em  
razão de serviço, em gozo de férias ou licença.

§ 2º. A Comissão Eleitoral e Apuradora deverá encaminhar, com a devida  
antecedência, as cédulas eleitorais rubricadas pelos membros da Comis-  
são, para os Defensores Públicos que estejam no interior ou fora do Estado.

Art. 7º. Fica criada a Comissão Eleitoral e Apuradora composta pelos  
Defensores Públicos abaixo nominados:

TITULARES

I – ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA – Presidente

II – EUFRÁSIO MORAES DE FREITAS NETO - 1ª Secretário

III – JOÃO ILDAIR DA SILVA - 2º Secretário.

SUPLENTES

I – FLÁVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA;

II – GLENN KELSON DA SILVA CASTRO;

III – GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA;

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora será  
substituído pelo 1º Secretário e, assim, sucessivamente.

Art. 8º. Compete à Comissão Eleitoral e Apuradora:

I – Dirigir o processo eleitoral, desde a inscrição dos candidatos até a  
apuração dos votos e proclamação do resultado;

II – Apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata,  
constando os nomes dos membros eleitos e respectivos suplentes, a  
qual será publicada o seu extrato no Diário Oficial do Estado;

III – Resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação.

Art. 9º. Para a votação, deverão ser observados os seguintes procedi-  
mentos:

I – Será realizada em sala previamente designada pela Mesa Receptora e  
divulgada amplamente até a data da realização da eleição;

II – Antes de votar, o eleitor assinará a lista de presença;

III – As votações serão feitas em sobrecartas;

IV – As cédulas e sobrecartas dos votos em trânsito serão colhidas em  
envelopes separados, com listas de presença também em separado.

Art. 10. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral e Apuradora obser-  
var-se-á o seguinte:

I – Encerrará as listas de presença, inutilizando os espaços em branco;

II – Elaborará ata registrando, se necessário, os fatos ocorridos que  
entenda relevantes, apondo ao final as assinaturas;

III – Colocará no envelope apropriado as sobrecartas de votação contendo  
as cédulas e a lista de presença dos eleitores;

IV – Rubricará os envelopes, podendo também fazê-lo os fiscais e outros  
eleitores presentes.

Art. 11. A apuração dos votos compete à Comissão Eleitoral e Apurado-  
ra, que deverá observar o seguinte:

I – A apuração será feita na Sede da Defensoria Pública, logo após o  
término do pleito eleitoral;

II – A Comissão Eleitoral e Apuradora, em Sessão Pública, logo após a  
eleição, abrirá um a um os envelopes, confrontando o número de sobre-  
cartas contendo as cédulas de votação com o número de votantes subs-  
critores das listas de presença, iniciando, em seguida, a contabilização;  
III – Em casos de empate entre os concorrentes, o desempate será de-  
terminado, sucessivamente, pelo maior tempo de serviço no nível, pelo  
maior tempo de serviço na carreira e pela idade dos candidatos em  
favor do mais idoso.

IV – findos os trabalhos de apuração e resolvidos eventuais questiona-  
mentos quanto à votação e apuração, a Comissão Eleitoral e Apuradora  
proclamará, ainda na Sessão Pública, o resultado.

Art. 12. Qualquer questionamento quanto ao resultado será decidido  
pela Comissão Eleitoral e Apuradora ainda na Sessão Pública, devendo  
o primeiro secretário da Comissão lavrar ata circunstanciada do pleito,  
transcrita em livro próprio para registro na Defensoria Pública do Esta-  
do, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 13. Da ata de apuração constarão os nomes dos membros eleitos  
e dos demais votados, em ordem decrescente de votação, para fins do  
art. 5º, § 6º e art. 5º-A, da LCE nº 158/06.

Art. 14. Logo após o término dos trabalhos, a Comissão Eleitoral e Apu-  
radora remeterá cópia da ata a Defensoria Pública-Geral e ao Presiden-  
te do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 15. Objetivando a plena execução das prescrições previstas neste  
Diploma Legal, poderão ser expedidas instruções complementares, tanto  
pela Defensoria Pública-Geral como pela Comissão Eleitoral e Apuradora.

Art. 16. Os casos omissos e dúvidas de interpretação serão resolvidos  
pelo Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora, aplicando-se, no  
que couber, a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Acre, a  
Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, disposições da Lei Adjeti-  
va Civil, analogia com o Regimento Interno das demais carreiras essen-  
ciais à justiça e pelos princípios gerais do direito.

Art. 17. Esta resolução administrativa entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-AC, 06 de junho de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre

**ÓRGÃOS MILITARES****POLÍCIA MILITAR**

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

**NOTIFICAÇÃO**

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o ex-policial militar Welber de Lima e Silva, inscrito no CPF nº 483.758.022-04, licenciado da PMAC em 26/10/2010, conforme Portaria nº 572/DRH/2010, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresente defesa administrativa perante a Divisão de Recursos Humanos da PMAC, a fim de sanar a dívida de R\$ 373.896,03 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos) recebidos indevidamente, conforme apurado através do Processo Administrativo nº 0040277-2/2010/DRHM/PMAC. A não quitação do débito previsto implicará sua inscrição em dívida ativa do Estado, como preceitua a Lei 4.320/64.

Rio Branco-AC, 13 de junho de 2017.

Júlio Cesar dos Santos – CEL PM  
Comandante Geral da PMAC

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

**NOTIFICAÇÃO**

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o ex-policial militar MARCELO LUIZ SOARES SANCHES, inscrito no CPF nº 007.029.752-57, licenciado em 10/02/2016 da PMAC conforme Portaria nº 115/DRH/2016, publicada no D.O.E. nº 11.782, de 14 de abril de 2016, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresente defesa administrativa perante a Divisão de Recursos Humanos da PMAC, a fim de sanar a dívida de R\$ 31.139,72 (trinta e um mil, cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) recebidos indevidamente, conforme apurado através do Processo Administrativo nº 0004764-3/2017/DRHM/PMAC. A não quitação do débito previsto implicará sua inscrição em dívida ativa do Estado, como preceitua a Lei 4.320/64.

Rio Branco-AC, 13 de junho de 2017.

Júlio Cesar dos Santos – CEL PM  
Comandante Geral da PMAC

**SECRETARIAS DE ESTADO****SEDS**

SEDS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2017**

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa FFHTM Indústria e Comércio Eireli.

OBJETO: Aquisição de conjunto náutico (barco com reboque), decorrente do Pregão Eletrônico nº. 277/2016, CEL 01, Processo nº. 0022194-0/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 557.589,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, observadas as condições fixadas no Edital e podendo ser prorrogado, persistindo obrigações ou por interesse administrativo, observando o disposto no Art. 57. Lei nº. 8.666/93.

Da despesa: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Programa de Trabalho: 722.002.1730.0007

Elementos de Despesas: 44.90.52.00;

Fontes: 500

Data da Assinatura: 02 de maio de 2017.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa FFHTM Indústria e Comércio Eireli. Representada pelo Senhor Fábio Ferreira Costa.

SEDS

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO IGDE**

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC, como CESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bem Móvel, nº 27, conforme especificação relacionada no Anexo deste Termo, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03(três) anos.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e a Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC, representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora HELEM DACILANE DA SILVA DUARTE.

SEDS

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO INFORMÁTICA**

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC, como CESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bem Móvel, nº 071, conforme especificação relacionada no Anexo deste Termo, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03(três) anos.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e a Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC, representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora HELEM DACILANE DA SILVA DUARTE.

SEDS

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO IGDE**

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Brasília/AC, como CESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bem Móvel, nº 028, conforme especificação relacionada no Anexo deste Termo, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03(três) anos.

DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2017.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e a Prefeitura Municipal de Brasília/AC, representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social a Senhora JOSEANE DOS REIS PIMENTEL.

SEDS

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO INFORMÁTICA**

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Brasília/AC, como CESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bem Móvel, nº 050, conforme especificação relacionada no Anexo deste Termo, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03(três) anos.

DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2017.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e a Prefeitura Municipal de Brasília/AC, representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social de Brasília a senhora JOSEANE DOS REIS PIMENTEL.

SEDS

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO IGDE**

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC, como CESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bem Móvel, nº 031, conforme especificação relacionada no Anexo deste Termo, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03(três) anos.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC, representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Ação Social a Senhora ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS ALENCAR.

SEDS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO INFORMÁTICA

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC, como CESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bem Móvel, nº 076, conforme especificação relacionada no Anexo deste Termo, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03(três) anos.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC, representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Ação Social a Senhora ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS ALENCAR.

SEDS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO IGDE

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Xapuri/AC, como CESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis, nº 042, conforme especificação relacionada no Anexo deste Termo, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03(três) anos.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e a Prefeitura Municipal de Xapuri/AC, representada pela Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem Estar Social a senhora ALESSADRA BARROSO DA SILVA.

SEDS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO INFORMÁTICA

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Xapuri/AC, como CESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis, nº 066, conforme especificação relacionada no Anexo deste Termo, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03(três) anos.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e a Prefeitura Municipal de Xapuri/AC, representada pela Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem Estar Social a Senhora ALESSADRA BARROSO DA SILVA.

SEE

COMITÊ EXECUTIVO

FRANCISCO NUNES LEITÃO

Resolução nº 01/2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DA ESCOLA FRANCISCO NUNES LEITÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Maria Leudes Fernandes Maciel – Presidente
- Maria do Socorro Martins de Lima – Membro
- Maria Railda Cordeiro de Aleixo – Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo o Estado do Acre Através da Secretaria de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da escola, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de junho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Feijó Acre, 14 de junho de 2017

Maria do Socorro da Silva Freire Albuquerque  
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO

GLÓRIA PEREZ

RESOLUÇÃO Nº 001/CE 14/2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO GLÓRIA PEREZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA - PRESIDENTE
- ANTONIA ALVES DE SOUSA DA SILVA
- ADELIA MARIA CHAVES ARAUJO

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola GLÓRIA PEREZ, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 14 de junho de 2017.

MARIA CRISTINA DE LIMA

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 005/2007

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 005/2007, nos termos do art. 57, II, combinado com o art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: A vigência de locação do imóvel fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de julho de 2017, com término em 30 de junho de 2018.

DO PREÇO: O valor mensal de locação fica reajustado para R\$ 1.850,97 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 22.211,64 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), com base no índice de correção no período de 12 (doze) meses, do IGP-M/FGV, correspondente a variação de índice de 3,37%.

DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário, que não sejam conflitantes com as ora pactuadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 31 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Locatária

Sérgio Roberto Mendonça Tomaz - Construtora Tomaz Ltda - Pela Locadora

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO/SEE Nº 235/2016

RETIFICO, por este termo, o CONTRATO/SEE Nº 235/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 203/2015 – CPL 02, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, cujo objeto é a contratação de serviço de Transporte Terrestre de pessoas, documentos e pequenos volumes, em veículo (tipo caminhonete) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 203/2015 – CPL 02, constante do Processo Nº 0008494-7/2015.

**ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor unitário mensal dos serviços objeto do presente Contrato é R\$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

**LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor mensal dos serviços objeto do presente Contrato é R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Rio Branco-AC, 14 de junho de 2017.

José Alberto Nunes

SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO ACRE**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 251/2015****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

GED Nº 190.2015.85. DCCL

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 251/2015, nos termos do art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: A vigência da locação do imóvel de que trata a cláusula anterior, fica prorrogada por 01 (um) ano, contados a partir de 01 de julho de 2017, com término em 30 de junho de 2018.

DO VALOR: O valor mensal de locação fica reajustado para R\$ 1.492,86 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 17.914,32 (dezessete mil, novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), com base no índice de correção no período 12 (meses), do IGP-M/FGV, correspondente a variação do índice 11,09%.

DA DESPESA E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa decorrente deste contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP)

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 18 de maio de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Locatária

SAMELA CRYSTINA RODRIGUES DA CRUZ - Locadora

**SEHAB**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 080, DE 24 DE MAIO DE 2017**

O Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 6.847, de 19 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 006/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a empresa EMOT CONTRUÇÕES LTDA, assinado no dia 16 de maio de 2017, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, que tem por objetivo a contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de drenagem para a conclusão das obras de Urbanização da Bacia dos Igarapés e Fundos de Vale, do Bairro Conquista, no município de Rio Branco – Acre, contidos no Processo nº 0019205-8/2016:

I – Gestora: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798;

II – Gestor Substituto: Luiz Felipe Silva de Mesquita – Matrícula: 9210830-1

III – Fiscal: José Ricardo Gonçalves – Matrícula: 9111867; e,

IV – Fiscal Substituta: Angélica Albuquerque da Silva Macedo – Matrícula: 9344683.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2017.

Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2017.

**ÁTILA PINHEIRO DE SOUZA**

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, em exercício  
Decreto Estadual nº 6.847/2017

**SEOP****ESTADO DO ACRE**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 078/2012**

CONCORRÊNCIA Nº 050/2012 CPL 01

PROCESSO Nº 0013213-1/2017/SEOP

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a Rescisão Administrativa do Contrato nº. 078/2012, firmado no dia 19 de julho de 2012, que tem como objeto do contrato os serviços de manutenção preventiva e corretiva de Obras Civil para a reforma do Parque da Maternidade, referente ao lote 02, localizado no município de Rio Branco-Acre.

Parágrafo Único: A rescisão terá seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2017, conforme solicitação contida na Solicitação de Rescisão de Contrato, com anuência da empresa e Parecer nº 121/ASSEJUR, parte integrante do presente processo.

DO VALOR - Mutualmente acordam as partes que não há prejuízos a serem indenizados, dando-se os tratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todas as dívidas e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

DO DIREITO DA CONTRATADA - Nos termos do § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93, ficam garantidos à empresa os seguintes direitos:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão definida no parágrafo único deste termo;

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer obrigações pendentes decorrentes do contrato Original, ressalvadas a constante na Cláusula Terceira deste termo.

DO AMPARO LEGAL - Este Termo de rescisão amigável tem como amparo legal o disposto no inciso I, XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2017

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e José Venilson de Carvalho pela Empresa NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (Contratada).

**SEPC**

Portaria nº 431 de 16 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos desta Portaria;

## RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório, dos servidores listados no anexo único desta Portaria nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil.

## Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Nº do Processo	Resultado
1	Cleidir Pacífico da Silva	9408908-1	EPC	0017758-1/2015	Apto
2	Gleisson Pacífico da Silva	9408495-1	APC	0013142-2/2016	Apto

## SEPLAN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2016  
CONTRATO Nº 056/2016

PROCESSO Nº 0001576-1/2016  
PREGÃO Nº 062/2016 – CEL 01

Das Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa C. ALVES DE MELO – ME. Do Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do preâmbulo do Contrato em epígrafe, notadamente quanto a razão social da CONTRATADA, em face da transformação da Empresa Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando de C. ALVES DE MELO para ÓRION PASSAGENS AEREAS – EIRELI, nos termos seguintes:

O nome comercial da Contratada passa a ser:

“...empresa ÓRION PASSAGENS AÉREAS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.016.280/0001-91, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 91, Bairro Dom Giocondo, no município de Rio Branco, capital do Estado do Acre, neste ato, representada por sua titular a Senhora Cilda Alves de Melo, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 39.063/SSP-AC, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.959.252-53, residente domiciliado na Rua Nordeste, nº 556, Bairro Nova Esperança, no município de Rio Branco, capital do Estado do Acre aqui denominada CONTRATADA...”

Data da Assinatura: 04 de janeiro 2017.

Assinam: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, pela Secretaria de Estado de Planejamento  
e Cilda Alves de Melo, pela Órion Passagens Aéreas - Eireli.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTOEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016  
CONTRATO Nº 056/2016

PROCESSO Nº 0001576-1/2016  
PREGÃO Nº 062/2016 – CEL 01

Partes: O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, e a Empresa Órion Passagens Aéreas Eireli. Objeto: Fica o prazo de execução prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril, e o prazo de vigência prorrogado por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 11 de maio de 2017, ambos da Cláusula Nona do Contrato em epígrafe.  
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2017.

ASSINAM: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas pela CONTRATANTE,  
Cilda Alves de Melo pela CONTRATADA

## SESACRE

## PORTARIA Nº 038 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 074, de 12 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e PORTARIA Nº 35, de 27.01.2015, publicada no DOE, em 29.01.2015, retificada no DOE em 27.03.2015,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 19-17-0003967 e seus respectivos contratos/substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, cujo objeto contempla Aquisição de Kit Estecimento, destinado a Divisão de Vigilância Epidemiológica:

I - Gestor do Contrato e/ou substitutos:  
a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matrícula: 9427953-1;  
b) Substituto: Ronaldo Dalcomo;  
II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:  
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula: 9198946-03;  
b) Substituto: Ana Lúcia Silva Valente – Matrícula: 23543-5.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.  
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.  
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.  
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.  
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre, Publique e Cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CONTRATO Nº 341/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 448/2016 - CPL 04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007401-3/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2016  
ADA Nº 19-16-0055875

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
CONTRATADA: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
DO OBJETO:

Aquisição de material de lavanderia, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Baixo Acre.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 240.179,40 (duzentos e quarenta mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.601.116/0001-04, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1059, Triângulo, CEP: 69.901-365 Telefone: (68) 3221-1234, Rio Branco – Acre, E-mail: mz.ind@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200065631 - AMACIANTE DE ROUPAS; CONCENTRADO: COM TENSÓATIVO BIODEGRADAVEL; QUE CONSERVE A TONALIDADE DAS ROUPAS E SUA VIDA ÚTIL GALÃO COM 20 A 25 LITROS	LT	START	30.060	R\$ 7,99	R\$ 240.179,40
VALOR TOTAL						R\$ 240.179,40

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.305.1118.21920000 e 10.304.1118.41260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

**DA VIGÊNCIA:**

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e REYNALDO MARTINS MANDU PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 342/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 448/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007401-3/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2016

ADA Nº 19-16-0055875

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA

**DO OBJETO:**

Aquisição de material de lavanderia, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESA-CRE, na Regional do Baixo Acre.

**DO VALOR:**

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.198.428,00 (um milhão cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 448/2016 - CPL 04						
CONTRATADO: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200065630 - DETERGENTE; CONCENTRADO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL; PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES; COM O SURJUDADES PESADAS TIPO FEZES E SANGUE; TAMBEM UTILIZADO NA LAVAGRM DE ROUPAS DE TODAS AS CORES E TECIDOS – EMBALAGENS DE 20 A 25KG	KG.	PLURON-964 L-REG:305463125	18.180	R\$ 10,70	R\$ 194.526,00
3	200065632 - ALVEJANTE DESINFETANTE EM PO; PARA OXIDAÇÃO DAS MANCHAS; NA LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODAO E POLIESTER; BRANCAS E COLORIDAS; COM SURJIDADE LEVE E PESADADA. - COM EFICIENCIA COMPROVADA CONTRA BACTERIAS E FUNGOS, LIBERAÇÃO GRADUAL DO CLORO PARA DESGASTAR MENOS OS TECIDOS, REMOÇÃO DE MANCHAS SENSIVEIS E QUE MANTENHA SUAS PROPRIEDADES SEM EMPEDRAMENTO DURANTE A ESTOCAGEM. EMBALAGEM DE 20 A 25 KG	KG.	PLURON-MAXCLOR-REG: 305463116	27.540	R\$ 10,70	R\$ 294.678,00
4	200065633 - DETERGENTE; UMECTANTE; PARA UMECTACAO DE ROUPAS PROPRIAS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES; QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. - EMBALAGEM DE 20 A 25 KG.	KG.	PLURON-961 L-NOT. 25351.005648/2010-01	32.640	R\$ 10,70	R\$ 349.248,00
5	200063417 - NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE; AGENTE NEUTRALIZANTE DE CLORO RESIDUAL E DE ALCALINIDADE, COM ESTABILIZADORES; PO; BRANCO; BALDE COM 20 KG.	KG.	PLURON-949 L -NOT. 25351.053273/2010-88	33.960	R\$ 10,60	R\$ 359.976,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.198.428,00</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.305.1118.21920000 e 10.304.1118.41260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

**DA VIGÊNCIA:**

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RODRIGO DE ALMEIDA CASTRO PELA CONTRATADA.

**SESP**

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 103 de 14 de Junho de 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 042/2017, Processo nº 0001840-4/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa S. L. DE CASTRO - ME, com vigência de 02/06/2017 à 31/12/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, encadernações, plastificação, confecção de carimbos, chaves e demais serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 090/2017 – CPL 03.

I – Gestor: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5

II – Fiscal: Aginaldo Elislar Camargo, matrícula; 291390-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva  
Secretário de Segurança Pública

---

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 104 de 14 de Junho de 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 043/2017, Processo nº 0001840-4/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME, com vigência de 02/06/2017 à 31/12/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, encadernações, plastificação, confecção de carimbos, chaves e demais serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 090/2017 – CPL 03.

I – Gestor: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5

II – Fiscal: Aguinaldo Elisiar Camargo, matrícula; 291390-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva  
Secretário de Segurança Pública

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 101 de 13 de junho de 2017.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2015, e em conformidade com o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado do Acre de 03.10.1989 e,

RESOLVE:

Revogar os termos da Portaria nº 002 de 06 de fevereiro de 2015, que designou a servidora NILDA RUIZ BESSA, para responder pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva  
Secretário de Segurança Pública

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 102 de 13 de junho de 2017.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2015, e em conformidade com o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado do Acre de 03.10.1989 e,

RESOLVE:

Designar o Secretário Adjunto de Integração Social VANDERLEI SCHERER THOMAS, para responder cumulativamente pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria de Segurança Pública, a contar de 13 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva  
Secretário de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria n.º 105 de 14 de junho de 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto n.º 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Revogar os termos da Portaria n.º 064 de 17 de abril de 2017, que designou o servidor Leonardo das Neves Carvalho para exercer a função de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva  
Secretário de Segurança Pública

SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 488/SGA/GABIN DE 05 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção das servidoras ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionadas a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Anna Karina Santiago Machado de Almeida	9210806-1	CL IV, Ref. 1	01/12/2016	PGE
Gilmara Rodrigues Duarte	9106650-7	CL III, Ref. 1	01/04/2017	SGA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 508/SGA/GABIN DE 16 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionados a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Danilo Lopes da Silva	9076832-4	CL IV, Ref. 1	01/01/2017	PGE
Eliany Nazira da R. Mansour do Valle	2366177-2	CL IV, Ref. 1	01/03/2017	
Maria do Perpétuo Socorro Silva	9080449-4	CL IV, Ref. 1	03/03/2017	
Nayana Pereira Feltrini Braga	9278451-3	CL II, Ref.1 1116/222222555511	16/03/2017	
Cícero Antônio Ferreira Dias	311316-2	CL IV, Ref. 1	01/12/2016	DERACRE
Doiane Nogueira Brito	2367564-3	CL III, Ref. 1	09/03/2017	SEFAZ
Raimundo Antonio de Souza Silva	9149830-3	CL III, Ref. 1	05/05/2017	JUCEAC
Ana Claudia Ferraz C. da Fonseca	9266305-2	CL II, Ref. 1	02/02/2017	FUNDHACRE
Juvino Ferreira da Silva Netto	9210563-1	CL IV, Ref. 1	01/12/2016	
Samara Dejjane Maia de Lima Muniz	331953-6	CL II, Ref. 1	02/02/2017	
Célia Maria Gomes da Silva	9241469-1	CL III, Ref. 1	13/12/2016	IMAC
Golbery Paiva de Lima	9210792-1	CL IV, Ref. 1	02/03/2017	SGA
Wagner Soares de Souza	9241400-1	CL III, Ref. 1	15/05/2017	
Waniza Beatriz Gonçalves da Costa	9197648-6	CL III, Ref. 1	02/02/2017	DPE
Claudia Maria da F. Messias Sabino	9098518-3	CL II, Ref. 1	15/12/2016	
Shirley Daniele N. de Souza Abrahão	365459-3	CL II, Ref. 1	14/07/2016	
Carlos Dilson Estivalete Carvalho	9210733-1	CL III, Ref. 1	16/05/2017	SEE
Glauber Nilson Abecassis dos Santos	346497-12	CL IV, Ref. 1	09/12/2016	
Ariane Soares Farias	9210709-1	CL IV, Ref. 1	22/05/2017	
Liege Moreno Francisqueti	9210881-1	CL IV, Ref. 1	01/12/2016	ITERACRE
Carlos Antonio Muniz da Silva	9201173-2	CL IV, Ref. 1	01/12/2016	
Solange Pereira de A. Nascimento	9210580-1	CL IV, Ref. 1	28/04/2017	SEPLAN
Rosemildo Candido da Silva	348090-10	CL IV, Ref. 1	01/12/2016	DEPASA
Anderson de Aguiar Mariano	9140115-3	CL III, Ref. 1	03/04/2017	
Raquel Meireles Silva	2758032-4	CL IV, Ref. 1	06/12/2016	CASA CIVIL
Marilene da Silva Lima	9114050-2	CL IV, Ref. 1	06/12/2016	SEPC
Adriano Alex Santos e Rosário	9241566-1	CL III, Ref. 1	10/11/2016	SEMA
Ricardo Brasil Correa da Cunha	9306994-3	CL II, Ref. 1	16/12/2016	
Deborah Raquel S. Pará de Azevedo	304387-6	CL IV, Ref. 1	01/04/2017	IDAF

Antônio Conceição dos Santos	9130101-3	CL IV, Ref. 1	01/03/2017	FEM
Clícia Damasceno Jucá Gomes	9131922-3	CL IV, Ref. 1	01/03/2017	
Renê Teles Cunha	9081836-2	CL IV, Ref. 1	01/01/2017	DETRAN
Rodrigo Moreira Guerra da Silva	9123881-2	CL IV, Ref. 1	01/05/2017	
Marivan Lima Nobre	9071482-6	CL II, Ref. 1	29/04/2016	SEAP
Patrícia Israel Lira	9211152-1	CL IV, Ref. 1	01/12/2016	CBMAC
Renata da Silva Furtado	9313826-1	CL II, Ref. 1	12/01/2017	SESACRE
Enoque Pereira de Lima	366196-6	CL IV, Ref. 1	31/12/2016	IAPEN
Alan de Lucena Dantas	9233644-2	CL II, Ref. 1	02/03/2017	SESP
Rosimeyre Fonseca da Silva	9081747-2	CL IV, Ref. 1	02/03/2017	
Edivaldo Barboza de Almeida	9128123-5	CL IV, Ref. 1	06/12/2016	SEAPROF
Maria da Conceição França Maia	9170731-6	CL IV, Ref. 1	30/01/2017	

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 510/SGA/GABIN DE 13 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, na Portaria Nº 696/SGA/GABIN de 07 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.911, de 13 de outubro de 2016, as datas das promoções das servidoras, ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Carolina Di Deus	9231650-4	CL II, Ref. 1	06/01/2016	FEM
Sueila Pinheiro de Almeida	9276432-3	CL II, Ref. 1	08/01/2016	FEM

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 511/SGA/GABIN DE 13 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, na Portaria Nº 598/SGA/GABIN de 25 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.893, de 19 de setembro de 2016, a data da promoção da servidora, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Hêgina Barros dos Santos Honorato	9175342-4	CL III, Ref. 1	29/09/2015	SGA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.  
EDITAL SGA/IDM Nº 009, DE 16 DE JUNHO DE 2017

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM tornam público o Resultado Provisório da Prova Didática e da Entrevista referentes ao Edital SGA/IDM nº 001, de 08 de maio de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DIDÁTICA

1.1 Resultado Provisório da Prova Didática na seguinte ordem: cargo, área de atuação, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

## 1.1.1 MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

## 1.1.1.1 NUTRIÇÃO

SUELLEN CRISTINA ENES VALENTIM DA SILVA, 36.93 / ANDERSON GONÇALVES FREITAS, 34.86 / GLÓRIA DALLA VECCHIA DOS SANTOS, 34.62.

## 1.1.1.2 GASTRONOMIA

PAULO MÁRIO DE SOUZA MOLL, 34.15 / ROSEVALDO SOUZA DA SILVA, 33.58 / DANILO DOS SANTOS FREITAS, 32.05 / IZANELDA BATISTA MAGALHÃES, 29.05 / CRISTIAN MARLON RAMALHO PAIVA, 22.16.

## 1.1.1.3 TURISMO

MOACIR TOLDO, 32.33 / CLEBISON ANDRE DA ROCHA LIMA, 29.83 / IRISMAR ROSA CARNEIRO, 12.50.

## 1.1.1.4 ENFERMAGEM

NAYARA GAMA SANTOS, 36.20 / JORGIANE DE ARAUJO FREITAS, 35.78 / MARIA INÊS ARAÚJO DA SILVA, 34.67 / CINTIA DE LIMA LINARD, 33.30 / CARMÉLIA MOREIRA MARTINS, 29.33 / INGREDY SILVA DE ARAUJO, 26.70 / VALCICLEA FERREIRA PEREIRA, 24.17 / FRANCIELE CARDOSO DUARTE, 24.10 (PCD) / ANDREIA RODRIGUES MENDES, 22.83.

## 1.1.1.5 ODONTOLOGIA

TADEUMA CLÁUDIA CAMPOS DE ARAÚJO, 35.30 / AMANDA CASTRO DE SOUZA, 35.08 / EMANUELE CORREIA DE MELO SILVA, 34.40 / CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 34.25 / RÔMULO CHAVES DA SILVA, 24.33 / SARAH FERRAZ CAVALCANTE, 17.80 / MIRYAN CRISTINA SALOMAO FERREIRA, 16.20 / MICHELE DA COSTA OLIVEIRA, 12.50.

## 1.1.1.6 FISIOTERAPIA

NESMARY TALI AZAD, 39.66 / CAROLINA PONTES SOARES, 38.33 / WLADIR FERRAZ DO VALLE NETO, 36.87 / LUCIANA RÉGIO MARTINS DE ANDRADE, 24.66.

1.1.1.7 ESTÉTICA / BIOMEDICINA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO EM ESTÉTICA CORPORAL E FACIAL  
RODINEY ROSÁRIO LIMA, 35.50.

## 1.1.1.8 FARMACEUTICA / BIOQUIMICA

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.

## 1.1.1.9 ARQUITETURA / URBANISMO

GILMARA FERNANDES DE ALMEIDA GONÇALVES, 34.17 / GIRLENE LIMA DE ARAUJO, 33.83 / LARYSSA FÉLIX DOS SANTOS, 23.33 / WALMIRO MENDES DE JESUS FILHO, 20.83.

## 1.1.1.10 ENGENHARIA AGRONÔMICA

ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA, 40.00 / ELIZÂNGELA CAVALCANTE BARBOSA, 38.50 / FABIANA CRUZ COSTA, 38.50 / JOSÉ DE SÁ PESSOA, 15.83.

## 1.1.1.11 MEDICINA VETERINÁRIA / ZOOTECNIA

SANDRO AUGUSTO DO VALE PEREIRA FILHO, 40.00 / JAIANE MEDEIROS VASCONCELOS, 38.50 / HIGOR ORTIZ MANOEL, 30.80.

## 1.1.1.12 ENGENHARIA FLORESTAL

DAIANE HAESER FERREIRA, 40.00 / LORENNIA ELEMEN DA SILVA GAMA, 33.50.

1.1.1.13 ANÁLISE DE SISTEMAS OU SISTEMA DE INFORMAÇÃO OU TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES OU LICENCIATURA EM INFORMÁTICA OU TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU TECNÓLOGO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA

VIVIAN RIBEIRO BONFANTI, 40.00 / VALMIR SANTOS LOPES, 38.00 / JULIO HENRIQUE DA SILVA LOPES, 38.00 / WESLEY ALVES OLIVEIRA, 37.80.

## 1.1.1.14 CIÊNCIAS SOCIAIS / POLÍTICAS

THIAGO DE SOUZA SANTOS, 38.30 / LILIANE MOURA FERNANDES, 36.00 / FRANCISCO CARLOS TAVARES DA SILVA, 28.90 / JACKELANY BANDEIRA DE FRANÇA, 13.33.

## 1.1.1.15 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

SERGIO AUGUSTO MOREIRA, 24.83 / DIANA FARIAS DA COSTA, 17.67.

## 1.1.1.16 TÉCNICO EM ESTÉTICA COM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE IMAGEM PESSOAL

MARIA EDILEUDA FERREIRA LIMA, 30.50.

## 1.1.1.17 TÉCNICO EM ESTÉTICA COM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE DEPILAÇÃO

MARLI MAIA MAGALHAES, 38.00 / ALESSANDRA HENRIQUE DA SILVA, 13.00.

## 1.1.1.18 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA / AGROECOLOGIA / AGROFLORESTAL

THYAGO TOJAL DE BRITO, 39.50 / REINALDO ALVES LOPES, 19.50.

## 1.1.1.19 TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.

## 1.1.1.20 TÉCNICO EM FLORESTAS / FLORESTAL

CARLOS SANTOS VIEIRA DA SILVA, 40.00 / RAIMUNDA GOMES TAVEIRA, 38.50.

## 2 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ENTREVISTA

2.1 Resultado Provisório da Entrevista na seguinte ordem: cargo, área de atuação, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

## 2.1.1 ASSESSOR PEDAGÓGICO

## 2.1.1.1 PEDAGOGIA – URBANA

ROSINEI MARIA DE LIMA, 36.33 / GILSON COELHO DA SILVA, 35.00 / LÍDIA MARIA CAVALCANTE LIMA, 31.33 / MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA AREAL, 21.00 / CHILRRA FERNANDES CAVALCANTE, 11.66 / FABIANA RIBEIRO CORREIA MENEZES, 4.16.

## 2.1.1.2 PEDAGOGIA - RURAL

NADJA VERUSKA DIAS LUSTOSA DE ALMEIDA LIMA, 37.00 / RUTE DE OLIVEIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, 21.17 / DANIELLE NASCIMENTO DA COSTA RAMOS, 3.66.

## 2.1.2 COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA

## 2.1.2.1 ARQUITETURA / URBANISMO

GABRIEL ABRAHIM PINHEIRO SALES, 30.00.

## 2.1.2.2 ODONTOLOGIA

MIRIAN VIEIRA DA ROSA BARLATTI, 22.10 / MARCIANE ARAUJO DA COSTA, 21.33 / WELLITON LEITE DA SILVA, 10.33.

## 2.1.2.3 HOTELARIA / TURISMO

MARCIO MAGALHÃES AGUIAR, 34.50 / LUCIOLA CUJUI DE FREITAS, 22.16.

## 2.1.2.4 GASTRONOMIA / NUTRIÇÃO

LARA MARIA DA CUNHA ALMEIDA, 31.83 / SARAH SOARES MORETO, 29.17 / SARA MISSAIH VITOR DA SILVA, 20.83.

## 2.1.2.5 ENFERMAGEM

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO FRANÇA DE SOUZA, 29.00 / ADRIANA MARIA VIEIRA LOBÃO, 21.17.

## 2.1.2.6 ENGENHARIA FLORESTAL

VICTOR CARLOS DOMINGOS NETO, 35.83 / ARTHUR CAVALCANTE DE OLIVEIRA ANDRADE, 35.33.

## 2.1.3 PRECEPTOR DE ESTÁGIO

## 2.1.3.1 ENFERMAGEM

HILDA MORAIS DIAS, 33.16 / KARINA DE LIMA GOMES, 33.00 / MARINA MARIA PIMENTA, 33.00 / MELLINA CASSIA MOREIRA DE ANDRADE, 32.00 / ANTONIO LUIZ FERNANDES NETO, 31.50 / FAGNER ALFREDO ARDISSON CIRINO CAMPOS, 30.00 / THAINÁ RODRIGUES PISMEL, 29.50 / GEANE FERREIRA DA SILVA E SILVA, 28.67 / KELVYANE DE LUCENA SANTIAGO MOURA, 28.50 / POLEANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA, 28.50 / FABILENE DO NASCIMENTO SILVA, 28.33 / ANA PAULA DO COUTO PINHO, 28.00 / JOSELANA PIMENTA PEREIRA, 28.00 / KATIA CILENE WITHS DE LIMA, 28.00 / CLÁUDIA HELENA E SILVA FIDELIS LIMA, 27.67 / KATIANNE ALVES BARBOSA, 27.50 / INGRID DA SILVA NASCIMENTO BANDEIRA,

27.00 / MAURA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, 26.17 / MARIA LUCIA NASCIMENTO DE MENEZES, 25.50 / ALESSANDRA ALVES DE AZEVEDO LIRA, 25.00 / JOSÉ RIBAMAR DE MELO, 24.66 / TIAGO MOURA DO NASCIMENTO, 24.33 / ERIZEUDA SILVA DE QUEIROZ, 24.00 / ALINE GOMES, 23.67 / ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA MUNIZ, 23.67 / ROZILENE MARIA OLIVEIRA DA COSTA, 22.83 / HERLANIA MELO PEREIRA FERNANDES, 21.67 / WILSILANE CIRINO DA ROCHA, 21.50 / ALEXSANDRA SATURNINO PEREIRA DA SILVA, 19.83 / ELIZELDA FEITOSA DOS SANTOS (PCD), 16.33 / CLAUDIENE RODRIGUES DA SILVA, 15.83 / SELMA COSTA MACÊDO REBOUÇAS, 15.67 / EUNICE GOMES BEZERRA, 14.50 / ALRINE CRISTINA BEZERRA DE SOUZA, 12.33 / FREDISON ALMEIDA DE SOUZA, 7.83 / GERCIANE MOREIRA COSTA, 0.00.

#### 2.1.3.2 ODONTOLOGIA

NATHALIA FONTENELLE ARAUJO DO VALE, 33.67 / VANIA DO CARMO NERY, 32.00 / GLENDA FARIAS ACÁCIO VARGAS, 26.93 / HIVANNA FRANKLIN VIANA ROCHA, 25.33 / NAJARA GONÇALVES PINTO, 24.50 / INGRID SAMPAIO DA SILVA, 24.33 / VALERIA SANTOS RODRIGUES, 23.17 / GILMARA SILVA DO CARMO, 21.33 / ALEXIA YEVINA MARINHO DA SILVA, 15.17 / MARIA JOSILAYNE FERREIRA DUARTE, 13.66.

#### 2.1.3.3 TÉCNICO EM IMAGEM PESSOAL / ESTÉTICA / DEPILAGEM / MAQUIAGEM

WALÉRIA BESSA DE ALMEIDA, 24.16 / SÂMIA LOPES DA SILVA, 11.00 / RAIMUNDA NONATA VIEIRA DA SILVA, 3.00 / LAILA MARQUES CARDOSO, 2.75.

#### 3 DO RECURSO

3.1 Os candidatos poderão interpor Recurso contra o resultado provisório da Prova Didática ou da Entrevista, em única e última instância, no período de 20 a 21 de junho de 2017, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico do Portal do Governo do Estado do Acre ([www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br)) na área de Editais / Editais em Andamento/IDM.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, por meio do telefone (68) 2106-2800 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: [concursos.sga@ac.gov.br](mailto:concursos.sga@ac.gov.br).

Rio Branco/AC, 16 de junho de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado de Gestão Administrativa  
Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr Grechi

#### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

#### EXTRATO DO CONVÊNIO 03/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000058-4/2017

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Cooperativa Mista Habitacional e Transporte dos Bombeiros Militares do Estado do Acre.

REPRESENTANTES: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, Secretária de Estado da Gestão Administrativa, pelo Consignante; e Moises Antônio Silva – Diretor Presidente, pela Consignatária.

OBJETO: Estabelecer as condições para consignação (facultativa) em folha de pagamento, proporcionando a seus associados, a construção de moradias e transportes necessários a sua integração social e comercial, realizados por servidores públicos estaduais junto a CONSIGNATÁRIA, em consonância com convênio mantido entre as partes.

CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: Contar-se-á a partir de sua assinatura até 21 de janeiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2017.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO – Secretária da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, denominada Consignante e, MOISES ANTÔNIO SILVA - Diretor Presidente - CBHABITAÇÃO, denominado Consignatária.

#### CPL

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 270/2017 - CPL 03 – DETRAN – SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal a base de resina termoplástica a serem realizados na capital Rio Branco, sobre supervisão do setor de Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, atendendo as demandas planejadas pelo DETRAN/AC.

Fonte de Recursos: 700.

Retirada do Edital: 19/06/2017 à 28/06/2017

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 29/06/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### RDC N 014/2017 - CPL 01 – DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas nos Bairros Rui Ino e Joafra, no Município de Rio Branco/ Acre para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Fonte de Recursos: 500 – Operações de Crédito ; 100 -Recursos Próprios (OGE-CP) e 700 – Recursos Próprios das Indiretas.

Retirada do Edital: 19/06/2017 à 07/07/2017

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 12/07/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2017 CPL 01 – DETRAN

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, nomeada pelo Decreto nº. 6.513 de 10/04/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Ano L Nº 12.032 de 12/04/2017, comunica aos interessados que o Edital de Chamamento Público acima mencionado, com Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.065, Ano L de 02/06/2017, Jornais “A Gazeta” e “Página 20”, do dia 03/06/2017, 1º Retificação chamamento público, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.068, Ano L, Jornais “A Gazeta” e “Página 20”, todos o dia de 06/06/2017 e nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), comunica que a Secretaria de Compras e Licitações – SELIC promoverá licitação na modalidade ‘CONCORRÊNCIA’ do tipo “Melhor Técnica”, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, faz saber que estão reabertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas até o dia 26/06/2017.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados desde o dia 07 de junho de 2017, através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas do Estado do Acre, situada na Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre - CEP 69900-830, no horário de 07:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 19/06/2017 à 26/06/2017, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 006/2017 - CEL 01 – SEE

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que a Concorrência acima mencionada, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.055 Pág. 23, no Diário Oficial da União Nº 95 Pág. 143, e no Jornal A gazeta e no Jornal Página 20, todos do dia 19/05/2017 e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br), ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 19/07/2017 às 09h00min. Em função de retificação do Edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 19/06/2017 à 18/07/2017 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO N 221/2016 - CPL 02 - FUNTAC – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE (Fundamento: Lei Federal nº 9.611, de 19 de fevereiro de 1998 e Decreto Federal nº 3.411, de 12 de abril de 2000), de forma contínua, na modalidade terrestre no sistema porta a porta, em âmbito nacional, para transporte de produtos intermunicipal e interestadual com caminhão do tipo “baú”, qualificada para transportar, movimentar insumos, carregar e descarregar, entregar, armazenar, providenciar toda arrumação em geral para o transporte e realizar demais serviços correlatos que foram necessários entre a origem e o destino, inclusive os de consolidação e desconsolidação documental, por meio de profissionais habilitados, excepcionalmente em local determinado pela Fábrica de Preservativos Masculino Xapuri, visando o transporte de 100.001.664 (cem milhões, mil seiscentos e sessenta e quatro) de unidades de preservativos masculinos.

Fonte de Recursos: 200 – convênio, 100 – contrapartida, 100 – RP e 700 – RPI.

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 29 de junho de 2017, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de junho de 2017, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) N.º da Licitação 661988 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 078/2017 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP

Objeto: Aquisição de Material para Lavanderia, para atender a necessidades desta Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, por um período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários. Retirada do Edital: 19/06/2017 à 28/06/2017

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Reabertura: 29/06/2017 às 09h00min, em função de retificação no edital. Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa  
CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO N 257/2017 - CPL 02 – SEAP – SRP

Objeto: aquisição de materiais elétricos, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária.

Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprio) e 700 (Receita Própria)

Retirada do Edital: 20/06/2017 à 29/06/2017

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h.

Data da Reabertura: 30/06/2017 às 07h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Fabiula Lima da Silva  
CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 234/2017 - CPL 01 – DERACRE – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Torna público que fica Suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 20/06/2017 às 09h00min, conforme Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.069 Pág.28, no Diário Oficial da União – Seção 3 Nº 108 pág. 184, no Jornal A Gazeta e no Jornal Página 20 todos do dia 07/06/2017, e na internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Richard Brandão Mendes  
CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2017 – CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma de espaços do Parque Marechal Castello Branco, para realização da Expoacre/2017, dividido em: Lote 01 (instalações elétricas) e Lote 2 (Civil), no Município de Rio Branco – Acre, solicitado através do OF/ Nº 608/2017/GAB/SEOP – Processo N.º 0006858-0/2017/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pela SEOP, julgou e CLASSIFICOU a proposta de preços da licitantes 1ª Colocada, ETCOM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (PARA O LOTE 2), Em ato contínuo, a Comissão informou que em virtude de ter apenas uma empresa licitante participante para o lote 02 e obedecendo ao princípio da celeridade processual, o referido processo será encaminhado ao Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante classificada: ETCOM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (PARA O LOTE 2), com o valor de R\$ 412.063,52 (quatrocentos e doze mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA N 018/2017 - CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Ampliação da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes, BR 364, no município de Sena Madureira, regularmente autorizada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre- IAPEN, por meio do Ofício nº 366/2017/IAPEN/GAB e através do OF/Nº 661/2017/GAB/SEOP.

Fonte de Recursos: 700 – (RPI).

Retirada do Edital: 20/06/2017 à 19/07/2017

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 24/07/2017 às 14h30min, em função de retificação do edital conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 273/2017 - CPL 02 – SRP

Objeto: O objeto da presente licitação consiste em Registro de Preços para “aquisição de material de consumo (Tonner)”, atendendo as demandas Deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.

Fonte de Recursos: 700.

Retirada do Edital: 20/06/2017 à 29/06/2017.

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 30/06/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto

CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 021/2017 - CEL 01 – SEDENS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de Material de Consumo Diversificado (Copa e Cozinha) destinado a suprir as necessi-

dades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS em conformidade ao Acordo de Empréstimo – 8442 BR/PROSER.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 29 de Junho de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de Junho de 2017, através do site : [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 089/2017 - CPL 01 – DEPASA – SRP  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Rádios de Comunicação, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no município de Rio Branco - Acre.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 junho de 2017, através do [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 302/2017 - CPL 01 – DEPASA – SRP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Aéreo (hora/vôo), de passageiros em trechos intermunicipais, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.

Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas), 100 (Recursos Próprios).

Retirada do Edital: 20/06/2017 à 29/06/2017

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 30/06/2017 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Richard Brandão Mendes

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 308/2017 - CPL 03 – SRP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de baterias, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Estado

da Polícia Civil, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, solicitado por meio do Ofício nº. 578 /SEPC/GAB, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

Fonte de Recursos: 100

Retirada do Edital: 19/06/2017 à 28/06/2017

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h à 12h das 12h à 17h.

Data da Abertura: 29/06/2017 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2017.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

### AUTARQUIAS

#### ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 732 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009249-6/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 2378671-1, CPF 216.347.342-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista

Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 728 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005493-3/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora VALQUIRIA MATOS DE QUEIROZ, matrícula 246670-1, CPF 138.083.972-68, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista

Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 729 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006450-6/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 8150-1, CPF 164.750.702-20, no cargo de Professo-

ra de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 730 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009600-6/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA MOURÃO DA SILVA, matrícula 40983-2, CPF 119.818.142-72, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação do Bem Estar Social do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 731 DE 14 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0009404-8/2017, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, a servidora MARIA DE FATIMA GADELHA FERREIRA, matrícula 146170-1, CPF 215.829.042.-00, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II, Referência 6 do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 734 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008138-2/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, matrícula 237710-1, CPF 360.479.882-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 735 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003045-3/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora SANDRA MARIA FERREIRA DA FROTA, matrícula 254118-1, CPF 411.779.752-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 736 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001174-4/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA ANTONIA PEREIRA DE BRITO, matrícula 125342-1, CPF 217.382.702-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência F, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 737 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009844-7/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora JOSEFA MAGNA ALVES DE SOUZA, matrícula 25569-1, CPF 465.267.144-04, no cargo de Engenheiro Agrônomo, Grupo I - Nível 10, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação de Tecnologia do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 738 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008997-6/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ RIBAMAR DA SILVA DOMINGOS, matrícula 103209-1, CPF 051.468.872-68, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 739 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011827-1/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO REIS NASCIMENTO, matrícula 73865-1, CPF 196.177.392-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 740 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012779-8/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora CÉLIA MARIA DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula 2378442-1, CPF 154.058.852-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 741 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012857-5/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora AUDENEIDE DE LIMA GUIMARÃES, matrícula 241318-1, CPF 233.600.462-34, no cargo de Professora de Nível

Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 742 DE 14 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0012829-4/2017, encontra-se regularmente instruído e,  
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;  
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;  
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;  
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;  
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO XAVIER, matrícula 44075-1, CPF 216.598.342-87, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 743 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012897-0/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOÃO BENTO DA SILVA, matrícula 142476-1, CPF 095.977.602-82, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 744 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012808-1/2017 encontra-se regularmente instruído,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, matrícula 81558-1, CPF 233.186.192-72, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial - Referência 1, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

## PORTARIA Nº 745 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013074-6/2017 encontra-se regularmente instruído,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula 65170-1, CPF 035.690.802-00, no cargo de Motorista, Grupo II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

## PORTARIA Nº 746 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013077-0/2017 encontra-se regularmente instruído,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 61042-1, CPF 119.032.102-59, no cargo de Operador de Máquina, Grupo II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

## PORTARIA Nº 747 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012439-1/2017 encontra-se regularmente instruído,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ELDA LIMA PENHA, matrícula 226521-1, CPF 359.390.012-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

## PORTARIA Nº 747 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012439-1/2017 encontra-se regularmente instruído,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ELDA LIMA PENHA, matrícula 226521-1, CPF 359.390.012-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

## AGEAC

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017/DITRANS/AGEAC

## PROCESSO Nº 014/2017/DG/AGEAC

## CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre / AGEAC e a Empresa Reis Transportes LTDA.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a autorização para exploração dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na linha 2001 – Cruzeiro do Sul – Mâncio Lima – Comunidade Barão – Mâncio Lima – Cruzeiro do Sul, de acordo com as condições estipuladas na legislação vigente.

Do Prazo: O prazo da autorização é de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme art. 5º, §4º, da Lei Estadual nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, desde que cumpridos os requisitos constantes no art. 12 da referida lei e demais normas pertinentes.

Do Valor: O valor contratual estimado é de R\$ 18.057,60 (dezoito mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Rio Branco / AC, 14 de Junho de 2017.

Assinam: Vanderlei Freitas Valente pela AUTORIZADA e Daive Kardec Moreira dos Reis pela AUTORIZATÁRIA.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016/DITRANS/AGEAC

PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC E A EMPRESA PETROACRE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, as partes contratantes de comum acordo alteram a Cláusula Segunda do CONTRATO Nº 017/2016/DITRANS/AGEAC, passando a mesma a vigorar com o seguinte teor:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a autorização para exploração dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na linha 2001 – CRUZEIRO DO SUL – MÂNCIO LIMA – COMUNIDADE DO BARÃO – MÂNCIO LIMA – CRUZEIRO DO SUL, de acordo com as condições estipuladas na legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2017.

ASSINAM: Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e o Sr. MARCELO ALVES CAVALCANTE, Gerente da Empresa Petroacre - CONTRATADO.

## DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

## EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 08.2015.022-A.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e EMPRESA PERFURAÇÕES VALE LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a supressão do percentual de 1,30% (um vírgula trinta por cento) do valor do contrato, correspondente ao valor de R\$ 12.408,37 (doze mil quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 15.05.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Antônio Augusto Freitas Do Vale, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
- DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043.2017-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA RONDONAZA AUTO PEÇAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial SRP Nº 365/2016 – CPL 01.  
OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento de Pneus e Baterias para veículos, incluindo o serviço de troca, destinados a atender as necessidades da Divisão de Transportes do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 26.467,56 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
01	Bateria 12 volts 75 amperes, terminal polo arredondado, sem manutenção e garantia mínima de um ano.	Unid.	16	440,00	7.040,00
02	Bateria 12 volts 60 amperes, positivo do lado esquerdo, terminal polo arredondado, sem manutenção e garantia mínima de um ano.	Unid.	38	258,62	9.827,56
03	Bateria 12 volts 150 amperes, terminal polo arredondado, sem manutenção e garantia mínima de um ano.	Unid.	12	800,00	9.600,00
TOTAL (R\$):					26.467,56

Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA em Rio Branco; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).  
VIGÊNCIA: Os Contratos oriundos dessa ATA terão sua validade até final do exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 07.06.2017.

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e PATRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA pela CONTRATADA.

IDAF

Extrato do contrato n.º 009/2017

Pregão presencial para registro de preço nº 138/2016 CPL 01  
Termo de Adesão nº 015/2016.

Ata de registro de preços 002/2016 – DERACRE

Processo Idaf nº 0002317-4/2017.

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º14.314.660/0001-51 estabelecida na Rua MARECHAL DEODORO nº 304 Centro, CEP: 69.900-210 e-mail: f.lima.filho@uol.com.br, telefone: 3222-8991 ou 3223-3110 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu titular Srº CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 005.571 SSP/AC, CPF/MF nº 005.670.352-04, residente e domicílio na cidade de Rio Branco/AC.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e alimentação destinadas a atender as necessidades administrativas e de fiscalização deste instituto. Tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus Anexos, independente de transcrições, para todos os fins legais.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de hotelaria–Hospedagem de terceiro–apartamento simples, com ar condicionado, frigobar, Tv, Banheiro com água quente e fria, acompanhado de café da manhã.	1500	Diárias	156,00	234.000,00
02	Serviço de hotelaria – Hospedagem de terceiro – apartamento simples, com ar condicionado, frigobar, Tv, Banheiro com água quente e fria, acompanhado de café da manhã.	1500	Diárias	170,00	255.000,00
03	Serviço de Nutrição e alimentação Self Service por quilo; Cardápio mínimo composto de no máximo 1.000G por pessoa; Buffet de macarrão, feijão, farofa, saladas verdes, legumes, carne bovina, frango e peixe, acompanhado de uma água mineral 300 ml ou um suco 350 ml ou refrigerante de 350 ml.) Almoço.	1000	Kg	30,00	30.000,00
04	Serviço de Nutrição e alimentação Self Service por quilo; Cardápio mínimo composto de no máximo 1.000G por pessoa; Buffet de macarrão, feijão, farofa, saladas verdes, legumes, carne bovina, frango e peixe, acompanhado de uma água mineral 300 ml ou um suco 350 ml ou refrigerante de 350 ml.) jantar.	1000	Kg	30,00	30.000,00
Total Geral					549.000,00

O valor estimado do presente Contrato será de R\$ 549.000,00 (Quinhentos e Quarenta e nove mil reais) De acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Data do Contrato: 14 de Fevereiro de 2017.

Da Vigência: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro de 2017, em 31 de dezembro de 2017.

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.39.80 (hospedagem) Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal-IDAF, o Sr. RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Sr. CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA, Representante legal da Contratada.

IDM

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 168/2017/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 16 junho de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Roberval Rodrigues de Lima matrícula nº 23797224-1, para assumir interinamente o cargo de Diretor Presidente do Instituto Dom Moacyr, no período de 19 a 21/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima  
 Diretora Presidente  
 Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
 GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 013/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e Resolução nº 04/2012 – CDFNDE, alterada pela Resolução nº 06/2013 e na Instrução Normativa nº 001/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, a saber: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO JURUÁ - CEFLOA.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de bolsista, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme ANEXO I.

#### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, conforme Instrução Normativa nº 001/2017, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- Zelar pelo espaço didático, materiais e equipamentos utilizados;
- Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando o desempenho acadêmico, a frequência devidamente assinada por extenso pelos educandos e relatório das atividades); o qual deverá ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
- Participar de encontros e reuniões quando convocado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Vaga disposta para Mediador Horista, distribuídas conforme quadro de vaga constante no ANEXO I deste edital.

4.2 O candidato será convocado mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 19, 20 e 21 de junho de 2017, das 8h:00min às 11h:00min e de 14h:00min as 17h:00min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente:

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 4/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2017;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas (01) inscrição por candidato;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (município, curso, código do requisito mínimo), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
- Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
- Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, curso, código do requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital.

#### 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador Horista.

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 8 (oito) horas. Também serão aceitos certificados que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior.

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

#### TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto) Doutorado	36	
Pós-graduação (Stricto) Mestrado	30	
Pós-graduação (Lato Sensu)	25	
Graduação Completa	20	
Técnico de Nível Médio	15	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área do cargo pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	4	16
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência comprovada em atividades relativas ao cargo pretendido, exceto mediação, de no mínimo, 3 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

a) Não atingirem uma pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa, como requisito mínimo;

b) Não atingirem uma pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem o Técnico em Nível Médio, como requisito mínimo;

8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, para as vagas que requerem a graduação completa como requisito mínimo e 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem o Técnico em Nível Médio, como requisito mínimo, nos termos do item 8.2 "a" e "b";

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;

b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

#### 11. DO RESULTADO

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2017.

#### 12. DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

12.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrerem as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com). Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h00minutos, horário local.

12.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo, sob pena de indeferimento preliminar:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município, curso, código do requisito mínimo, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora.

12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

#### 13. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

13.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

13.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 013/2017 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));

• Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));

• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

13.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

13.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da inscrição.

13.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.

13.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração de Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

13.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

13.8 A atuação do Mediador Horista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

13.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO JURUÁ – CEFLOA, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

#### 14. DA CONTRAPRESTAÇÃO

14.1 O Mediador Horista que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

14.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

14.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados não incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

#### 15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do CEPT CEFLOA ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

15.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### 16. DOS IMPEDIMENTOS

16.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2017.

16.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no subitem 16.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

16.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão - CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.

16.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

16.5 Será(ão) desclassificado(s) o(s) candidato(s) que possuem Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como aqueles que já possuem bolsa custeada com recurso do PRONATEC, sob pena de desclassificação.

#### 17. CRONOGRAMA

17.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	19, 20 e 21 de junho de 2017
Análise Documental	22, 23 e 26 de junho de 2017
Resultado da Análise Documental	28 de junho de 2017
Período para Interposição de Recurso	29 de junho de 2017
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	04 de julho de 2017
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	04 de julho de 2017

#### 18. DA VIGÊNCIA

18.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

#### 19. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

19.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal.

19.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

19.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

19.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

19.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

19.6 laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

19.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

19.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

19.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

19.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

19.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

20.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

20.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos documentos.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC em segunda instância.

Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2017

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS

Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas

CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
<b>CRUZEIRO DO SUL</b>						
<b>CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO</b>						
<b>UNIDADE TEMÁTICA: PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS – CARGA HORÁRIA: 60H</b>						
PCS	Curso Superior em Engenharia Florestal ou Técnico em Segurança do Trabalho.	Noite	01	-	-	01
<b>UNIDADE TEMÁTICA: PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – CARGA HORÁRIA: 80H</b>						
PAE	Curso Superior em Administração.	Noite	01	-	-	01
<b>UNIDADE TEMÁTICA: PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO – CARGA HORÁRIA: 60H</b>						
PAEST	Curso Superior em Letras Português, Pedagogia e Enfermagem.	Noite	01	-	-	01

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 013/2017

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 013/2017

APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
<b>DADOS DA INSCRIÇÃO</b>		
MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 013/2017

APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
<b>DADOS DA INSCRIÇÃO</b>		
MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2017

## ANEXO III

## REQUERIMENTO PARA RECURSO

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO DO CURSO
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato

## INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2017

## ANEXO IV

## COM VÍNCULO

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

## OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão –  
 CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC

- NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2017  
SEM VÍNCULO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_,  
RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.  
\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato  
CPF nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2017  
ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr<sup>a</sup>. Maria Rita Paro de Lima  
Diretora-Presidente do IDM

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_  
CEP.: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_,  
candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_ /2017, para o cargo de \_\_\_\_\_  
no município de \_\_\_\_\_ -Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL  
nº \_\_\_\_\_ /2017, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino  
Técnico e Emprego no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horaria de \_\_\_\_\_, conforme necessidade  
dessa Instituição.  
\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato

## IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0317/2017

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa MASATOSHI B. NISHIZAWA.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Fornecimento de Serviços de Lavagem de Veículos, destinados a atender as necessidades para a conservação, higiene e manutenção da frota de veículos do IMAC, no Município de Rio Branco - Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 059/2016 e o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 642/2016 – CPL - 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0317/2017.

VALOR: R\$ 17.015,40 (dezesete mil e quinze reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 720.202.2765.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC); 720.202.1809.0000 (Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental); 720.202.2762.0000 (Controle dos Desmatamentos e Queimadas); 720.605.2763.0000 (Atividade a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado Do Acre – FEMAC); Elemento de Despesa: 33.90.39.19.00 (Manutenção e Conservação de Veículos); Fonte: 100 (OGE), 200 (CONVÊNIO) E 700 (FEMAC).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 29/05/2017 - Rio Branco (AC).

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pelo Contratante e Sr. Masatoshi Barros Nishizawa, pela Contratada.

## IMC

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Barbara Angélica Guimarães, para responder pelas atividades de Gestão de Recursos Humanos, no Departamento Administrativo no âmbito do IMC, em substituição a titular da pasta no período de 19 de junho a 03 de julho de 2017, ou em enquanto durar a ausência do titular da pasta, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Paulo Roberto Viana de Araujo  
Diretor-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas  
e Regulação de Serviços Ambientais/em Exercício

## ITERACRE

## EXTRATO DO ADITIVO DE REPECTUAÇÃO

CONTRATO nº 0032/2014

Processo nº 3.462/2014

Partes: Instituto de Terras do Acre – ITERACRE e a Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos em serviços gerais – COOPSERGE.

Objeto: celebração do Aditivo de repactuação ao contrato nº 0032/2014, firmado entre o ITERACRE e a Cooperativa dos trabalhadores autônomos em serviços gerais – COOPSERGE para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneamentos e domissanitários, matérias e equipamentos.

Fonte: 100

Ratificação: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

Publicação: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2017

Assinam: Glenilson Araújo Figueiredo pelo ITERACRE e Cooperativa dos trabalhadores autônomos em serviços gerais – COOPSERGE

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

## FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 007/2017/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0009692-8/2017/FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 503/2016/ DA SRP 780/2016

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 780/2016, firmado entre a Secretaria da Saúde - CE, com sede na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde Marcos Antônio Gadelha Maia, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza – CE e a empresa CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 90.108.283/0001-82 com endereço na Av. Amazonas nº 477- São Geraldo, Porto Alegre, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Marco Hugo Rodolfo Pallamolla, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO - Adesão a Ata nº. 503/2016 do Registro de Preço do Pregão nº 780/2016 - Secretaria da Saúde - CE, para aquisição de Solução para conservação de órgão, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 90.108.283/0001-82, com endereço na Av. Amazonas nº 477 – São Geraldo – Porto Alegre; Aqui neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Marco Hugo Rodolfo Pallamolla.						
01	SOLUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE RENAL.	FR	50	730,00	36.500,00	
VALOR TOTAL					R\$ 36.500,00	

DA VIGÊNCIA DA ATA - A Ata tem vigência do período de 04.01.2017 a 03.01.2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO - O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 503/2016 e do Registro de Preços do Pregão nº 780/2016 – Secretaria de Estado de Saúde do Ceará, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO - O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 503/2016 do Registro de Preços do Pregão nº. 780/2016 – Secretaria da Saúde - CE DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 503/2016 do Registro de Preço do Pregão nº 780/2016 – Secretaria da Saúde – CE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências. Rio Branco-Acre, 09 de Maio de 2017.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE - CONTRATANTE

Marco Hugo Rodolfo Pallamolla

Representante Legal - CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CONTRATADA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Dispensa de Licitação contida no Processo nº 0017997-6/2016, Parecer GER/JUR nº 046/2017, para prestação de serviços terceirizado de exames laboratoriais, conforme MEMO/FUNDHACRE/ NSI/Nº29/2017, solicitado pela Enf.ª Débora de Paula Pinto Guimarães, Coordenadora do Núcleo de Saúde Pinto Guimarães, a fim de atender as necessidades deste hospital, em conformidade com o artigo 24, inciso V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Branco – AC, 09 de junho de 2017.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

## MUNICIPALIDADE

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE - CMPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela PORTARIA Nº. 007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 11.998, em 17 de FEVEREIRO DE 2017 e PORTARIA Nº. 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 11.998, em 17 DE FEVEREIRO DE 2017, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que:

Considerando o teor da Ata de Reunião da Sessão Pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 003/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM, DIVULGAÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE ÁUDIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, ITINERANTES E DOS EVENTOS PÚBLICOS, tendo como critério de julgamento o de menor preço por ITEM, e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando que a documentação e tramitação foram autuadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2017 – CMPA;

Considerando ainda o inciso V do art. 9º. do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da licitação de acordo com as quantidades e especificações discriminadas no Anexo I do Edital, a seguinte licitante:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. CONSUMO	QUANT. REGISTRO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico de Captação, Armazenamento, Gerenciamento e Edição das informações de áudio das Sessões Plenárias da Câmara Municipal.	Meses	02	12	1.480,00	17.760,00

02	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço destinado a suprir a necessidade de equipamento de som no espaço onde serão realizadas as sessões itinerantes desta Augusta Casa Legislativa, como caixa acústicas, microfones, mesa de som, pedestal, assim como também o transporte, manuseio e operação dos equipamentos.	UND	02	12	680,00	8.160,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.920,00</b>	
<b>ADJUDICADO:</b>		<b>A. DE SOUZA SANTOS</b>				
<b>CNPJ:</b>		<b>14.738.381/0001-15</b>				

Porto Acre, em 16 de junho de 2017.

Sandra Mendes Góes  
Presidente/ Pregoeira  
CPL - CMPA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições Regimentais e legais e nos termos da manifestação da Comissão Permanente de Licitação CPL - CMPA:

CONSIDERANDO os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2017 - CMPA, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM, DIVULGAÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE ÁUDIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, ITINERANTES E DOS EVENTOS PÚBLICOS, para atender a necessidade do Poder Legislativo, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidade, especificações e condições definidas no Termo de Referência, Anexo I do edital em epígrafe;  
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, dos ITENS, deste pregão presencial, à empresa A. DE SOUZA SANTOS – ME, CNPJ: 14.738.381/0001-15, no valor global de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), conforme o Termo de Adjudicação do Pregão Presencial, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 3.555/00 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:  
I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no inciso IV do art. 7º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e inciso VI do art. 43, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme a seguir:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. CONSUMO	QUANT. REGISTRO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico de Captação, Armazenamento, Gerenciamento e Edição das informações de áudio das Sessões Plenárias da Câmara Municipal.	Meses	02	12	1.480,00	17.760,00

02	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço destinado a suprir a necessidade de equipamento de som no espaço onde serão realizadas as sessões itinerantes desta Augusta Casa Legislativa, como caixa acústicas, microfones, mesa de som, pedestal, assim como também o transporte, manuseio e operação dos equipamentos.	UND	02	12	680,00	8.160,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.920,00</b>	
<b>ADJUDICADO:</b>		<b>A. DE SOUZA SANTOS</b>				
<b>CNPJ:</b>		<b>14.738.381/0001-15</b>				

II – Fica o adjudicatário CONVOCADO, a comparecer nas dependências da Câmara Municipal de Porto Acre, para assinar a Ata de registro de Preço (ARP);

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Porto Acre – AC, 16 de junho de 2017.

José Felizardo da Silva  
Presidente  
Dênis Sérgio de Jesus Vale  
1º Secretário

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

##### PORTARIA Nº225/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2017 RESOLVE:

Conceder, com base no § 1º do art. 15 da Lei Municipal 1.887/11, Adicional de Titulação em percentual de 5%, ao servidor Thiago Lebre da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Analista Legislativo, com produção de efeitos a contar do mês de Junho do corrente ano.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 14 de Junho de 2017

Manuel Marcos  
Presidente

##### PORTARIA Nº226/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares de 20 (Vinte) dias referente ao período 2016/2017, a partir de 03 de Julho de 2017, nos termos do art. 73, inciso 1º, da Lei. 1.794/09, aos Servidores a seguir relacionados;

- 01-Samia Cristina Franco de Carvalho
- 02-Maria de Jesus A. de Souza
- 03-Sebastião Ângelo da Silva
- 04-Ruberval Braga Rola
- 05-Maria Ângela Veras de Almeida
- 06-Antonio Agileu V. Coelho
- 07-Raimundo Falcão M. Filho
- 08-Manoel Ferreira Neto
- 09-Francisco Paulo Ferreira

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 16 de Junho de 2017.

MANUEL MARCOS  
Presidente

## ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE ACRELANDIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2017

Aos 29 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Gestor da Ata: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ n.º 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, CEP. 69-00.945.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa.

Detentora das Atas:

Acre Serviços e Construções LTDA, com sede na Av. Diamantino Augusto de Macedo Nº 1242, inscrita no CNPJ sob nº. 11.438.980/0001-25, representado pelo Sr. Paulo Cesar da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 223.076 SSP/AC AC e CPF/MF sob o n.º 372.822.712-91.

Refrigeração Pinguim/ Nayara Ferreira Alves da Silva, estabelecida na Rua dos Pioneiros, Nº 1173 Bairro Centro, inscrita no com CNPJ sob nº 26.613.402/0001-55, representado pelo Srª Nayara Ferreira Alves da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10213228 SSP/AC e CPF/MF sob o n.º 008.566.932-60.

Refrigeração Sem Fronteira/ Marluce Gonçalves, estabelecida na Rua Avenida Brasil Nº 12 Bairro – Centro, com CNPJ sob nº 27.10.333/0001-00, representado pelo Srª Marluce Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1013016-0 SSP/AC e CPF/MF sob o n.º 860.154.862-87.

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Acrelândia e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 026/2017, cujo objeto é a Contratação futuras de serviços de manutenção, instalação, e fornecimento de peças para a conservação de ar condicionado para atender de as necessidades das secretarias Municipais de acordo com as especificações e localidades descritas no anexo I - Termo de Referência do Edital, conforme descrito abaixo:

Lote I – Serviços de Limpeza					REFRIGERAÇÃO PINGUIM	
Item	Especificação	UND	Quant	MARCA	V. Unt	V. Total
1	Limpeza do ar condicionado 7.500 BTUS (Split)	UND	47	N TEM	90,00	4.230,00
2	Limpeza do ar condicionado 9.000 BTUS (Split)	UND	49	N TEM	130,00	6.370,00
3	Limpeza do ar condicionado 12.000 BTUS (Split)	UND	59	N TEM	130,00	7.670,00
4	Limpeza do ar condicionado 18.000 BTUS (Split)	UND	28	N TEM	150,00	4.200,00
5	Limpeza do ar condicionado 24.000 BTUS (Split)	UND	65	N TEM	165,00	10.725,00
6	Limpeza do ar condicionado 60.000 BTUS (Split)	UND	12	N TEM	251,00	3.012,00
7	Limpeza do ar condicionado 7.500 BTUS (Caixa)	UND	28	N TEM	38,00	1.064,00
8	Limpeza do ar condicionado 10.000 BTUS (Caixa)	UND	28	N TEM	58,00	1.624,00
9	Limpeza do ar condicionado 18.000 BTUS (Caixa)	UND	8	N TEM	70,00	560,00
Valor total do lote I						39.455,00

Refrigeração Sem Fronteira/ Marluce Gonçalves

Lote III – Serviços de Recarga de Gás					REFRIGERAÇÃO SEM FRONTEIRA	
Item	Especificação	UND	Quant	MARCA	V. Unt	V. Total
1	Recarga de Gás do ar condicionado 7.500 BTUS (Split)	UND	62	DUGOLD	139,00	8.618,00
2	Recarga de Gás do ar condicionado 9.000 BTUS (Split)	UND	64	DUGOLD	180,00	11.520,00

3	Recarga de Gás do ar condicionado 12.000 BTUS (Split)	UND	69	DUGOLD	200,00	13.800,00
4	Recarga de Gás do ar condicionado 18.000 BTUS (Split)	UND	25	DUGOLD	220,00	5.500,00
5	Recarga de Gás do ar condicionado 24.000 BTUS (Split)	UND	67	DUGOLD	250,00	16.750,00
6	Recarga de Gás do ar condicionado 60.000 BTUS (Split)	UND	18	DUGOLD	300,00	5.400,00
7	Recarga de Gás do ar condicionado 7.500 BTUS (Caixa)	UND	16	DUGOLD	80,00	1.280,00
8	Recarga de Gás do ar condicionado 10.000 BTUS (Caixa)	UND	16	DUGOLD	100,00	1.600,00
9	Recarga de Gás do ar condicionado 18.000 BTUS (Caixa)	UND	8	DUGOLD	154,00	1.232,00
Valor total do lote III						65.700,00

Acre Serviços e Construções LTDA

Lote II – Serviços de Instalação – Até 05 metros						
Item	Especificação	UND	Quant	MARCA	V. Unt	V. Total
1	Instalação do ar condicionado 7.500 BTUS (Split)	UND	40	EOS	153,75	6.150,00
2	Instalação do ar condicionado 9.000 BTUS (Split)	UND	40	EOS	300,00	12.000,00
3	Instalação do ar condicionado 12.000 BTUS (Split)	UND	40	EOS	350,00	14.000,00
4	Instalação do ar condicionado 18.000 BTUS (Split)	UND	19	EOS	400,00	7.600,00
5	Instalação do ar condicionado 24.000 BTUS (Split)	UND	19	EOS	450,00	8.550,00
6	Instalação do ar condicionado 60.000 BTUS (Split)	UND	10	EOS	1.000,00	10.000,00
Valor total do lote II						58.300,00

Lote IV – Peças						
Item	Especificação	UND	Quant	MARCA	V. Unt	V. Total
1	Placa Receptora de ar condicionado 7.500 BTUS (Split)	UND	16	EOS	80,00	1.280,00
2	Placa Receptora de ar condicionado 9.000 BTUS (Split)	UND	16	EOS	90,00	1.440,00
3	Placa Receptora de ar condicionado 12.000 BTUS (Split)	UND	16	EOS	100,00	1.600,00
4	Placa Receptora de ar condicionado 60.000 BTUS (Split)	UND	16	EOS	200,00	3.200,00
5	Placa mãe de ar condicionado 7.500 BTUS (Split)	UND	16	EOS	180,00	2.880,00
6	Placa mãe de ar condicionado 9.000 BTUS (Split)	UND	16	EOS	200,00	3.200,00
7	Placa mãe de ar condicionado 12.000 BTUS (Split)	UND	16	EOS	230,00	3.680,00
8	Placa mãe de ar condicionado 60.000 BTUS (Split)	UND	16	EOS	400,00	6.400,00
9	Compressor de ar condicionado 7.500 BTUS (Split)	UND	16	EOS	500,00	8.000,00
10	Compressor de ar condicionado 9.000 BTUS (Split)	UND	16	EOS	600,00	9.600,00
11	Compressor de ar condicionado 12.000 BTUS (Split)	UND	16	EOS	700,00	11.200,00
12	Compressor de ar condicionado 60.000 BTUS (Split)	UND	16	EOS	1.081,25	17.300,00

13	Capacitor de ar condicionado 7.500 BTUS	UND	16	EOS	75,00	1.200,00
14	Capacitor de ar condicionado 9.000 BTUS	UND	16	EOS	80,00	1.280,00
15	Capacitor de ar condicionado 12.000 BTUS	UND	16	EOS	100,00	1.600,00
16	Capacitor de ar condicionado 24.000 BTUS	UND	16	EOS	120,00	1.920,00
17	Capacitor de ar condicionado 60.000 BTUS	UND	16	EOS	150,00	2.400,00
18	Motor de ventilador interno de ar condicionado 7.500 BTUS	UND	16	EOS	225,00	3.600,00
19	Motor de ventilador interno de ar condicionado 9.000 BTUS	UND	16	EOS	225,00	3.600,00
20	Motor de ventilador interno de ar condicionado 12.000 BTUS	UND	16	EOS	225,00	3.600,00
21	Motor de ventilador interno de ar condicionado 60.000 BTUS	UND	16	EOS	300,00	4.800,00
22	Motor de ventilador externo de ar condicionado 7.500 BTUS	UND	16	EOS	350,00	5.600,00
23	Motor de ventilador externo de ar condicionado 9.000 BTUS	UND	16	EOS	350,00	5.600,00
24	Motor de ventilador externo de ar condicionado 12.000 BTUS	UND	16	EOS	350,00	5.600,00
25	Motor de ventilador externo de ar condicionado 60.000 BTUS	UND	16	EOS	400,00	6.400,00
26	Turbina do evaporador do ar condicionado 7.500 BTUS	UND	16	EOS	270,00	4.320,00
27	Turbina do evaporador do ar condicionado 9.000 BTUS	UND	16	EOS	270,00	4.320,00
28	Turbina do evaporador do ar condicionado 12.000 BTUS	UND	16	EOS	270,00	4.320,00
29	Turbina do evaporador do ar condicionado 60.000 BTUS	UND	16	EOS	300,00	4.800,00
30	Hélice da condensadora do ar condicionado 7.500 BTUS	UND	16	EOS	100,00	1.600,00
31	Hélice da condensadora do ar condicionado 9.000 BTUS	UND	16	EOS	100,00	1.600,00
32	Hélice da condensadora do ar condicionado 12.000 BTUS	UND	16	EOS	100,00	1.600,00
33	Hélice da condensadora do ar condicionado 60.000 BTUS	UND	16	EOS	180,00	2.880,00
34	Sensor bulbo	UND	16	EOS	90,00	1.440,00
35	Sensor de temperatura	UND	16	EOS	90,00	1.440,00
Valor total do lote III						145.300,00

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 12 (doze meses).

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 026/2017-PMA e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Acrelândia, Estado do Acre, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Acrelândia Acre, 29 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

CONTRATANTE

ACRE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

Refrigeração Sem Fronteira/ Marluce Gonçalves

CONTRATADA

Refrigeração Pinguim/ Nayara Ferreira Alves da Silva

CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 026/2017

Objeto: Contratação futuras de serviços de manutenção, instalação, e fornecimento de peças para a conservação de ar condicionado para atender de as necessidades da secretarias Municipais e o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.

CONTRATO 044V/2017

CONTRATADA: Refrigeração Pinguim/ Nayara Ferreira Alves da Silva, estabelecida na Rua dos Pioneiros, N° 1173 Bairro Centro, inscrita no com CNPJ sob n°26.613.402/0001-55, representado pelo Srª Nayara Ferreira Alves da Silva.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 18.239,00 (dezoito mil duzentos e trinta e nove reais).

CONTRATO 045/2017

CONTRATADA: Refrigeração Sem Fronteira/ Marluce Gonçalves, estabelecida na Rua Avenida Brasil N° 12 Bairro – Centro, com CNPJ sob n° 27.10.333/0001-00, representado pelo Srª Marluce Gonçalves.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 20.447,00(vinte mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

CONTRATO 046/2017

CONTRATADA: Acre Serviços e Construções LTDA, estabelecida na Av. Diamantino Augusto de Macedo N° 1242, inscrita no CNPJ sob n°. 11.438.980/0001-25, representado pelo Sr. Paulo Cesar da Silva.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 80.417,50(oitenta mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Funcional Programática:

11.001.04.122.0002.2017

11.001.12.361.0510.2046

08.001.08.244.0002.2010

08.001.08.244.0620.2062

05.002.10.301.0912.2030

05.002.10.301.0411.2021

Elemento de Despesas:

3.3.90.30.00.00

3.3.90.39.00.00

Fonte 101.00; 112.00; 117.00; 114.00; 113.00

Acrelândia/AC, 29 de Maio de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 026/2017 referente a Contratações futuras de serviços de manutenção, instalação, e fornecimento de peças para a conservação de ar condicionado para atender de as necessidades das secretarias Municipais e o Fundo Municipal de Saúde, objeto que classificou as empresas:

Lote I - Refrigeração Pinguim/ Nayara Ferreira Alves da Silva, com CNPJ sob n°26.613.402/0001-55, foi considerada classificada com valor total R\$ 39.455,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

Lote II - Acre Serviços e Construções LTDA com CNPJ sob n°11.438.980/0001-25, foi considerada classificada com o Valor total R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais);

Lote III - Refrigeração Sem Fronteira/Marluce Gonçalves com CNPJ sob n° 27.10.333/0001-00, foi considerada classificada com o valor total R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais);

Lote IV - Acre Serviços e Construções LTDA com CNPJ sob n°11.438.980/0001-25, foi considerada classificada com o Valor total R\$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais);

Acrelândia - AC, 29 de Maio de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 025/2017  
CONTRATO nº 043/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de pneus, protetores e câmara de ar para os veículos das Secretarias de Obras e Agricultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jonas Dales da Costa Silva.

CONTRATADA: RONDONAZA AUTO PEÇAS LTDA, estabelecida na Av. Chico Mendes nº 922, Bairro Triangulo Velho – Rio Branco /Ac., inscrita no CNPJ sob nº 09.468.769/0001-03, Inscrição Estadual nº 01.020.492/001-62, neste ato representado pelo Srº REINALDO GERALDO DE CARVALHO, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco /Ac, portador de identidade nº M6821620 SSP/MG, e CPF: 935.232.976-72, Valor do Contrato: R\$: R\$: 148.447,35 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Secretaria Municipal de Obras:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.04.122.0310.2009

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Fontes 101.00

Vigência Contratual: 31/12/2017 data da assinatura: 26/05/2017.

Acrelândia/AC, 26 de Março de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa  
Prefeito Município

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2017  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 025/2017 cujo Registro de Preços para aquisição futura de pneus, protetores e câmara de ar para os veículos das Secretarias de Obras e Agricultura, objeto que classificou a empresa: RONDONAZA AUTO PEÇAS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 09.468.796/0001-03, foi considerada Classificada em todos os lotes com valor total de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais). Acrelândia - AC, 26 de Maio de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa  
Prefeito

### ASSIS BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 495/2017. Assis Brasil, 14 de Junho de 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo assis-brasileiro APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.881.408,44 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

PROGRAMA DE TRABALHO

09- SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

09.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAUDE

10.512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO

18.512.0004- SAÚDE E SANEAMENTO

18.512.0004.1018- PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 1.428.000,00

Fonte: 106 – Transferências Voluntárias da União (Convênio) ..... R\$ 1.410.000,00

Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R\$ 18.000,00

09- SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

09.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAUDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

18.301.0004- SAÚDE E SANEAMENTO

18.512.0004.1018- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE CENTRO DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 453.408,44

Fonte: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde ... R\$ 408.000,00

Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 45.408,44

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Convênios firmando entre a Prefeitura Municipal de Assis Brasil e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº495 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de Junho de 2017, nos termos do Projeto Lei nº 012/2017 que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” APROVOU e EU ANTONIO BARBOSA DE SOUSA, Prefeito de Assis Brasil, Estado do Acre, faço saber ao Povo de Assis Brasil que no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município SANCIONO e PROMULGO a LEI nº 495, de 14 de Junho de 2017. Assis Brasil, 14 de junho de 2017.

Antônio Barbosa de Sousa  
Prefeito de Assis Brasil/AC

### BRASILEIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 024 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA-ACRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o Art. 74, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Decretar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais autorizados a convocar servidores para expediente normal, conforme necessidade de serviço.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica ao atendimento nas Unidades de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2017.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasiléia

### CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 215/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA SUBPREFEITO DAS VILAS – EDITAL Nº 001/2017, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da Eleição para Subprefeito, concernente ao Edital nº 001/2017, à vista do resultado final apresentado pela Comissão de Organização do Processo Eleitoral para Subprefeitos das Vilas do Município de Cruzeiro do Sul -Ac, objetivando o provimento de cargo de Subprefeito, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados já devidamente publicados no Diário Oficial do Estado Acre, Publicação de nº12.070 de 08 de Junho de 2017.

Art. 2º A Eleição para Subprefeito – Edital nº 001/2017 terá validade pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar partir data de nomeação por decreto desta municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

Registre-se.  
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 216/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO O DIA 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DO ANO CORRENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando o Decreto nº 204, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2017, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 16 de Junho do ano corrente, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar servidores para expediente normal por necessidade do serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

Registre-se.  
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro  
Prefeito Municipal

## EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

LEI Nº. 01 DE 14 JUNHO DE 2017.

“Altera a Lei nº.269/2009 e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterado o Artigo 2º, caput, da Lei 269/2009, com a inclusão do inciso VII com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho a que refere o art. 1º é constituído por 11 membros titulares, acompanhado de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

VII – um representante do Conselho Municipal de Educação e um representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º Os demais continuam inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia – Acre, 14 de junho de 2017.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA  
JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA

## JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017  
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2017, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene, Material de Escritório e Didático, Material Esportivo e Material de Informática, através do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento foi

menor preço por ITEM, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação às seguinte licitante: A.E. MODESTO CORREA – ME CNPJ: 12.298.180/0001 – 19. Jordão/Acre, 13/06/2017.

Edilson da Silva Sampaio  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017  
Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 003/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da Empresa A. E. MODESTO CORREA - ME CNPJ Nº 12.298.180/0001-19, com o valor global de R\$ 605.459,54 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.  
Jordão/Acre, 13/06/2017.

Elson de Lima Farias  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017  
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2017, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene, Material de Escritório e Didático, Material Esportivo e Material de Informática, através do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação às seguinte licitante: D A LIMA FERREIRA – ME CNPJ:12.058.817/0001 – 08. Jordão/Acre, 13/06/2017.

Edilson da Silva Sampaio  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017  
Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 003/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da Empresa D A LIMA FERREIRA -ME CNPJ Nº 12.058.817/0001-08, com o valor global de R\$ 3.552.846,20 (três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.  
Jordão/Acre, 13/06/2017.

Elson de Lima Farias  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017  
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2017, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios, Pro-

duetos de Higiene, Material de Escritório e Didático, Material Esportivo e Material de Informática, através do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação às seguinte licitante: DROGARIA VIVER BEM CNPJ:04.017.547/0001 – 50.  
Jordão/Acre, 13/06/2017.

Edilson da Silva Sampaio  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017  
Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 003/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da Empresa DROGARIA VIVER BEM CNPJ Nº 04.017.547/0001-50, com o valor global de R\$ 1.183.986,20 (um milhão cento e oitenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).  
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.  
Jordão/Acre, 13/06/2017.

Elson de Lima Farias  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017  
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2017, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene, Material de Escritório e Didático, Material Esportivo e Material de Informática, através do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação às seguinte licitante: ELDO R. DE SOUZA – ME CNPJ:10.584.284/0001 – 64.  
Jordão/Acre, 13/06/2017.

Edilson da Silva Sampaio  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº00058/2017  
"Dispõe sobre a Exoneração de REGIANA CORREIA CUNHA, do cargo de Secretária Municipal de Saúde de Jordão".  
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar a Srª. REGIANA CORREIA CUNHA, do cargo de Secretária Municipal de Saúde de Jordão.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.  
Jordão – Acre, 07 de junho de 2017.

Elson de Lima Farias  
Prefeito Municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017  
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2017, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene, Material de Escritório e Didático, Material Esportivo e Material de Informática, atra-

vés do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação às seguinte licitante: F. N RIBEIRO SOUZA CNPJ:14.783.862/0001 – 42.  
Jordão/Acre, 13/06/2017.

Edilson da Silva Sampaio  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017  
Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 003/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da Empresa ELDO R. DE SOUZA - ME CNPJ Nº 10.584.284/0001-64 com o valor global de R\$ 1.497.370,30 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e setenta reais e trinta centavos).  
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.  
Jordão/Acre, 13/06/2017.

Elson de Lima Farias  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017  
Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 003/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da Empresa F N RIBEIRO SOUZA LTDA CNPJ Nº 14.783.826/0001-42, com o valor global de R\$ 69.880,20 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos).  
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.  
Jordão/Acre, 13/06/2017.

Elson de Lima Farias  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017  
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2017, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene, Material de Escritório e Didático, Material Esportivo e Material de Informática, através do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação às seguinte licitante: F.T. FARIAS FILHO – ME CNPJ:11.048.012/0001 – 02.  
Jordão/Acre, 13/06/2017.

Edilson da Silva Sampaio  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017  
Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 003/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade

e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da Empresa F. T. FARIAS FILHO - ME CNPJ Nº 11.048.012/0001-02, com o valor global de R\$ 71.633,00 (setenta e um mil seiscentos e trinta e três reais). ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Jordão/Acre, 13/06/2017.

Elson de Lima Farias  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2017, destinado à

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene, Material de Escritório e Didático, Material Esportivo e Material de Informática, através do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação às seguinte licitante: JTI LTDA – ME CNPJ:09.621.044/0001 – 03.

Jordão/Acre, 13/06/2017.

Edilson da Silva Sampaio  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 003/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da Empresa JTI LTDA CNPJ Nº 09.621.044/0001-03, com o valor global de R\$ 2.425.984,50 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Jordão/Acre, 13/06/2017.

Elson de Lima Farias  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2017, destinado à

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene, Material de Escritório e Didático, Material Esportivo e Material de Informática, através do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação às seguinte licitante: R. I. SERVIÇO E COMERCIO LTDA – ME CNPJ:18.108.127/0001 – 94.

Jordão/Acre, 13/06/2017.

Edilson da Silva Sampaio  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 003/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade

e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da Empresa R I SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 18.108.127/0001-94 com o valor global de R\$ 466.638,52 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Jordão/Acre, 13/06/2017.

Elson de Lima Farias  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2017, destinado à

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene, Material de Escritório e Didático, Material Esportivo e Material de Informática, através do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação às seguinte licitante: S.B. OLIVEIRA GOMES– ME CNPJ:12.008.131/0001 – 02.

Jordão/Acre, 13/06/2017.

Edilson da Silva Sampaio  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 003/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da Empresa S.B.OLIVEIRA GOMES CNPJ Nº 12.008.131./0001-02 com o valor global de R\$ 1.492.377,68 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Jordão/Acre, 13/06/2017.

Elson de Lima Farias  
Prefeito Municipal

## MANOEL URBANO

DECRETO Nº 043/2017 Manoel Urbano-AC, 16 de junho de 2017.

CONSIDERANDO SOBRE AS FÉRIAS DO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR THIAGO PATRÍCIO DE OLIVEIRA REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 2016/2017.

Considerando as eleições realizadas no dia quatro de outubro de dois mil e quinze para a ocupação do cargo de Conselheiro Tutelar.

Considerando o resultado apurado pela Comissão Eleitoral conforme consta na ata de apuração de votos da Eleição do Conselho Tutelar, em anexo ao presente decreto, fazendo parte do mesmo.

Considerando que a segunda suplente do Conselho Tutelar Suzi de Oliveira Teixeira, estará assumindo as funções de Conselheira Tutelar por tempo determinado durante as férias do titular Thiago Patrício de Oliveira.

Considerando a Lei municipal nº 264/2009, que dispõe sobre a criação e a implantação do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

DECRETO:

Art. 1º - Fica decretado as férias do titular Thiago Patrício de Oliveira, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2017 no dia 19 de junho do corrente ano, na ordem da Ata de Apuração de votos da Eleição do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE JUNHO 2017.

JOSÉ ALTANIZIO TAUMATURGO DE SÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PORTARIA Nº. 173 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NA AUDITORIA INTERNA N.º 001/2017, CORRESPONDETE AO EXERCÍCIO DE 2016 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - ACRE, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas no relatório 001/2017, por meio da auditoria interna de março/2017, com relação ao exercício de 2016. CONSIDERANDO os princípios gerais do direito administrativo que visam o melhor desenvolvimento e controle da administração pública.

CONSIDERANDO a necessidade urgente de regularizar as volubilidades apontadas, a fim de manter o bom funcionamento da administração e ressarcir o erário público dos prejuízos sofridos.

CONSIDERANDO, as irregularidades deixadas pela gestão anterior, referente ao exercício de 2016, apontadas no relatório de auditoria interna 001/2017.

RESOLVE:

Art 1º - DETERMINAR a instauração de procedimento administrativo interno para organizar e regularizar as pendências apontadas no relatório técnico 001/2017, elaborado através de auditoria interna, referente ao exercício de 2016, realizada pela empresa ATOP SERVIÇOS E CONSULTORIA.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos seguintes servidores do Quadro Funcional deste Município:

I - Albertes Paiva da Silva, Matrícula/Código n.º 1.240, Portaria n.º 001/2017;

II - Antônio Carlos Carvalho Torrejom, Matrícula/Código n.º 220/2017, Decreto 022/2017;

III - Obadias Lopes Adrião, Matrícula 776, Portaria 111/2017.

PARAGRAFO ÚNICO – A presidência da Comissão de que trata o artigo primeiro, será exercida pelo Controlador Interno do Município, conforme pelo Decreto n.º 220/2017.

Art. 3º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária para regularizar as divergências e pendências apontadas no relatório de auditoria 001/2017, em todos os setores da administração.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar plano de trabalho, com o intuito de organizar e corrigir as pendências apontadas no relatório de auditoria n.º 001/2017, em até 30 dias da publicação da presente portaria.

Art. 5º - A Comissão, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta portaria, para concluir e organizar as pendências apontadas no relatório técnico de auditoria de n.º 001/2017, bem como elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal, e a todas as secretarias que apresentaram irregularidades em algum setor e a Procuradoria Municipal, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 16 de junho de 2017.

JOSÉ ALTANÍZIO TAUMATURGO SÁ - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 174/2017 MANOEL URBANO-AC, 16 DE JUNHO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI, em conformidade com que dispõe o Art. 54, Inciso II da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Valderi Narciso da Silva, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº. 199.409 – SSP/AC, CPF/MF sob o nº 412.654.592-15, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor Imobiliário na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre.

Parágrafo Único – A nomeação acima receberá a título de gratificação 50% de uma G5, conforme estabelece a Lei Municipal de nº 206 de 05 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de junho de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanzio Taumaturgo Sá  
Prefeito de Manoel Urbano-AC  
CPF/MF. nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 172/2017 MANOEL URBANO-AC, 16 DE JUNHO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI, em conformidade com que dispõe o Art. 54, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Art. 6º, “a”, da Lei Municipal nº 241/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Dilvo da Silva Baretta, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº. 387912 – SSP/AC, CPF/MF sob o nº 791.902.352-15, para exercer o cargo de Agente Político como Assessor de comunicação da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre.

Parágrafo Único – A nomeação acima será gratificada de acordo com a Lei Municipal nº 400 de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanzio Taumaturgo Sá  
Prefeito de Manoel Urbano-AC  
CPF/MF. nº 308.759.782-15

## PORTO ACRE

AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Acre, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA (CNPJ nº 14.707.364/0001-10) contra a Decisão da Pregoeira. Os autos do processo encontram-se disponíveis na Comissão Permanente de Licitação. Porto Acre/AC, 16 de Junho de 2017.

Janaína Santos da Silva  
Pregoeira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Porto Acre, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 que objetiva aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA nova, em atendimento ao Convênio nº 790236/2013, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – e a Prefeitura Municipal de Porto Acre, em favor da empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 04.043.451/0001-67, no valor global de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). Benedito Cavalcante Damasceno - Prefeito Municipal. Porto Acre-AC, 16 de Junho de 2017.

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.392 DE 09 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jeisa Fernandes Guedes do Nascimento, do Cargo em Comissão, referência CC – 3, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, nomeada através do Decreto nº 740, de 06 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2017.

Rio Branco – Acre, 09 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.393 DE 09 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Paulo Sérgio Menezes de Souza, do Cargo em Comissão, referência CC – 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, nomeado através do Decreto nº 742, de 06 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2017.

Rio Branco – Acre, 09 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.397 DE 12 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Jeisa Fernandes Guedes do Nascimento, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2017.

Rio Branco – Acre, 12 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.398 DE 12 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Paulo Sérgio Menezes de Souza, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2017.

Rio Branco – Acre, 12 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.404 DE 13 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Abilio Bento Filho, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2017.

Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.409 DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

“Dispõe sobre a posse e exercício dos candidatos aprovados em Concurso Público/2016, nomeados através do Decreto nº 056/2017”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838 de 1º de julho de 2016;

Considerando ainda, necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009;

Considerando ainda, que foi apresentada pelos aprovados toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando, finalmente, Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem admitidos pelo Município,  
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam EMPOSSADOS nos respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, devendo comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, situado a Rua Alvorada, 411 - Bosque, no dia 19 de junho de 2017, às 09:00 horas, a fim de assinarem os respectivos Termos de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício dos nomeados dar-se-ão, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICORELAÇÃO DE EMPOSSADOS				
Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Nota	Classificação Final
CARGO: S12 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE – ZONA URBANA				
1	049.041-5	JOSILDA DE FREITAS MARQUES	60,00	7º
CARGO: S14 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MEDIADOR - ZONA URBANA				
1	052.401-8	SUYLANE SALES DA MOTA ARAUJO	50,00	87º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

**PORTARIA Nº 530 DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.  
**R E S O L V E:**

Art. 1º: Exonerar ARLÉN GUERRA BESSA, da função gratificada, referência FG-3, nomeado através da Portaria DIREX nº 774 de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

**PORTARIA Nº 531 DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.  
**R E S O L V E:**

Art. 1º: Exonerar ELENILDO MONTEIRO DE MAGALHÃES, da função gratificada, referência FG-3, nomeado através da Portaria DIREX nº 124 de 28 de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 532 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º: Exonerar CRISTIANE BARROS SILVA, da função gratificada, referencia FG-1, nomeada através da Portaria DIREX nº 561 de 30 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 533 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º: Exonerar DEOCLÉCIO VIEIRA MENDES, da função gratificada, referencia FG-4, nomeado através da Portaria DIREX nº 425 de 20 de julho de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 534 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º: Exonerar ESTEFANE THAIS DE MOURA E SILVA, da função gratificada, referencia FG-1, nomeada através da Portaria DIREX nº 384 de 04 de maio de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 535 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º: Exonerar IZABELLE DE OLIVEIRA LIMA, da função gratificada, referencia FG-1, nomeada através da Portaria DIREX nº 459 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 536 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º: Exonerar JESUS CASSIO GOMES DA COSTA, da função gratificada, referencia FG-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 140 de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 537 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º: Exonerar JULIO BACELAR MATOS RUFINO, da função gratificada, referencia FG-3, nomeado através da Portaria DIREX nº 461 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 538 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º: Exonerar KAMILA MARTINS TABORGA da função gratificada referencia FG-2, nomeada através da Portaria DIREX nº 539 de 30 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 539 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º: Exonerar LUHELY FERNANDA RODRIGUES PEREIRA da função gratificada referencia FG-3, nomeada através da Portaria DIREX nº 055 de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 540 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º: Exonerar ROBSON FRANÇA DOS SANTOS, da função gratificada referencia FG-4, nomeado através da Portaria DIREX nº 097 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 541 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar RODRIGO AUGUSTO RAULINO DE ARAÚJO, da função gratificada referencia FG-3, nomeado através da Portaria DIREX nº 506 de 1º de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 542 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar SARA DE LIMA SOUZA, da função gratificada referencia FG-2, nomeada através da Portaria DIREX nº 152 de 28 de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 543 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar WALMICLEIA ALVES SERRA, da função gratificada referencia FG-3, nomeada através da Portaria DIREX nº 495 de 30 de agosto de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 544 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar RAIMUNDO NONATO NEVES FILHO, da gratificada de atividade de campo referencia GAC-7, nomeado através da Portaria DIREX nº 105 de 1º de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 545 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar GRACINEIDE MARIA RIBEIRO DE CASTRO, da gratificação de atividade de campo referencia GAC-7, nomeada através da Portaria DIREX nº 160 de 28 de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 546 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JAMES NASCIMENTO DA SILVA, da gratificação de atividade de campo referencia GAC-5, nomeado através da Portaria DIREX nº 161 de 28 de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 547 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar LUZIA IZABEL ALENCAR MAIA, da gratificação de atividade de campo referencia GAC-4, nomeada através da Portaria DIREX nº 163 de 28 de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

EMPRESA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 548 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar MARIA DE FÁTIMA CABRAL, da gratificação de atividade de campo referencia GAC-4, nomeada através da Portaria DIREX nº 164 de 28 de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 12 de junho de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 13 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 549 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar SÂMIA MARA RAMOS DE SOUSA, da gratificação de atividade de campo referencia GAC-1, nomeada através da Portaria DIREX nº 066 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 12 de junho de 2017.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 13 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 550 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.  
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar LEONARDO LIMA BAIMA, da gratificação de atividade de campo referencia GAC-5, nomeado através da Portaria DIREX nº 114 de 1º de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 12 de junho de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 13 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 551 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.  
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar SILVIA CARLA OLIVEIRA DA SILVA, da gratificação de atividade de campo referencia GAC-4, nomeada através da Portaria DIREX nº 451 de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 12 de junho de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 13 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 552 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.  
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar SUELI VITORIANO DOS SANTOS RODRIGUES, da gratificação de atividade de campo referencia GAC-1, nomeada através da Portaria DIREX nº 154 de 28 de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 12 de junho de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 13 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 553 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.  
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar TEREZINHA MAMIL LIMA, da gratificação de atividade de campo referencia GAC-4, nomeada através da Portaria DIREX nº 165 de 28 de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 12 de junho de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 13 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 004/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 DE abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sara Aline Bezerra Asfury de Oliveira, para o Cargo em Comissão do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, referência CC – 4, para exercer a Gerencia de Planejamento e Projetos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2017.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 014/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antonio Rozanyo Ferreira Lopes, para o Cargo em Comissão do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, referência CC – 4, para exercer Gerencia de Compras e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

Rio Branco – Acre, 02 de maio de 2017.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de termo de adesão nº 013/2017

Atas de registro de preços nº 08/2017, 12/2017, 13/2017, 14/2017

Pregão eletrônico para registro de preços nº. 007/2016

Fonte: 01 (recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal De Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- safra, inscrita no cnpj/mf sob o nº. 04.034.583/0017-90, como parte aderente, e o 7º batalhão de engenharia de construção como interveniente e as empresas:

Moura empreendimentos comerciais

Item	Descrição	Qtd	Valor unt.	Valor total
39	Televisor	05	2.799,00	13.995,00
40	Projektor multimídia	04	1.879,00	7.516,00

Seventec tecnologia e informática ltda

Itens	Descrição	Qtd	Valor unt.	Valor total
29	Copiadora	05	1.780,00	8.900,00

Sisterpel suprimentos

Itens	Descrição	Qtd	Valor unt.	Valor total
19	Estabilizador tensão	45	313,800	14.121,00
26	Computador – estação trabalho	20	2.319,00	46.380,00
27	Computador – estação trabalho	15	2.292,00	34.380,00

Suely multi ferramentas e ferragens

Item	Descrição	Qtd	Valor unt.	Valor total
3	Furadeira	04	197,72	790,88

Como contratadas.

Dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 014.001.2212.0000

Elemento de despesa: 33.90.30.00/44.90.52.00

Fonte de recurso: 01 (recurso próprio).

Valor total do presente termo é de R\$ 126.082,88 (cento e vinte e seis mil e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Local e data de assinatura: Rio Branco- Ac, 13 de junho de 2017.

Assina: Mário Jorge da Silva Fadell- aderente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Extrato de Convênio

Processo nº: 5190/2017 / 8826/2017

Partes: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda – SICOOB CREDISUL

Objeto: Possibilitar a consignação em folha de pagamento da mensalidade devida ao Conveniado pelos servidores municipais a ele filiados.

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 4.184, de 10 de dezembro de 2012, bem como, subsidiariamente, nas disposições da Lei 8.666/93.

Vigência: O prazo de execução do presente Convênio será de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 14/06/2017.

Signatários: Pelo Conveniente, Cláudio Ezequiel Passamani, pela Conveniado, José Generosos Santos.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Publicação do dia 07 de abril de 2017,  
pag. 111, Nº 12.029.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
– SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 012-A/2015

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcasea SeriamesDamasio Moreira de Oliveira.

Objeto do contrato: locação destinada exclusivamente ao uso do Centro de Referência de Assistência Social, Bairro Tancredo Neves.

Valor do Contrato: R\$ 1.403,75 (mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato e reajuste de valor conforme Clausula Terceira do Contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor do aditamento: R\$ 5,38 % - I-GPM

Vigência do Aditamento: 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.020.605.1242.0000; 01.020.605.1244.0000; 01.020.605.1245.0000; 01.020.605.1247.0000; 01.020.605.1248.0000; 01.020.605.1249.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2015.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0000; 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1002.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000;

Fonte de Recursos 01, 06 e 17.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;

Signatários: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Senhora SeriamesDamasio Moreira de Oliveira.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 008 de 02 de janeiro de 2013, RETIFICA O TERMO DE CESSÃO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 133/2013, publicado no D.O.E. Nº 11.824, de 10 de junho de 2016, página 64, que passará a ter a seguinte retificação:

Onde se lê:

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 36.822,36 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta do orçamento discriminado anexo, parte integrante desse Termo.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. E o prazo de execução do objeto contratual será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela Divisão Administrativa e Financeira da SEME.

Leia-se:

DO VALOR DA CESSÃO: O valor da presente Cessão é de R\$ 36.822,36 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta do orçamento discriminado anexo, parte integrante desse Termo.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato permanecerá inalterada.

Rio branco, 04 de julho de 2016

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 160/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Revisão do Código Sanitário de Rio Branco;  
Art. 2º - Nomear os Membros titulares e seus respectivos Suplentes, abaixo relacionados:

I. Diretoria de Vigilância em Saúde:

a) PRESIDENTE: LUANA C. ESTEVES DAS NEVES;

b) SUPLENTE: MAYARA FERREIRA

II. Diretoria de Assistência à Saúde:

a) TITULAR: ROMEU CORDEIRO BARBOSA NETO

b) SUPLENTE: RAFAELA SALES BONFIM

III. Departamento de Controle de Zoonoses:

a) TITULAR: JOSÉ EVERTON DE SOUZA ARRUDA

b) SUPLENTE: MÁRIO CESAR DE ARAÚJO

IV. Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental:

a) TITULAR: ERICKSSON CASTRO DE ALCANTARA

b) SUPLENTE: JÚNIOR MOTA PINHEIRO

V. Departamento de Vigilância Sanitária:

a) TITULAR: LUIZ CARLOS BASÍLIO PAES

b) SUPLENTE: EDSON LOPES CARNEIRO DA COSTA FILHO

Art 3º - Estabelecer o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos;

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 31 DE MAIO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 018/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SARAIVA E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de Calçadas e Meio Fio em Vias Pavimentadas Urbanas – Lotes 02, no município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 485.101,00 ( quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e um reais)

Modalidade: Tomada de preços nº: 001 / 2017

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao contrato de Construção de Calçadas e Meio Fio em Vias Pavimentadas Urbanas – Lotes 02, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 92.396,60 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), referente a Recurso Própria, perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 577.497,60 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).  
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, inciso II, letra “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Aditamento: R\$ 92.396,60 ( noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)  
 Vigência do Aditamento: 31/03/2017 A 28/07/2017  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0104.2041.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.  
 Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – CONVÊNIO Nº 468/PCN/2015 – SICONV 824977

Signatários: pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Melquezedelque Alves Saraiva SARAIVA E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

#### Termo de Homologação e Adjudicação

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao pregão presencial para registro de preço nº 079/2017 – CEL / PMRB, em favor da empresa: M. J. Júnior Ltda; (Aquisição de Mangueiras Hidráulicas com Terminais e Capas), cujo objeto é “Aquisição de material de consumo” visando atender manutenção da frota de máquinas e equipamentos pertencentes a esta Secretaria, que desenvolve os programas de Mecanização Agrícola de áreas degradadas pequenas extensões para produção de hortaliças, Cultivo Protegido, bem como recuperação e manutenção de ramais do município de Rio Branco. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, totalizando o valor de R\$ 158.764,91 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos). Rio Branco-Ac, 16 de junho de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell  
 Secretário Municipal de Agricultura e Floresta  
 Decreto nº 1.226 de 04 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 09  
 Contratonº132/2014  
 Processonº14027/2014  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2014  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e CONSÓRCIO GIRASSOL, composto pelas empresas Construtora Mota & Mota Ltda – CNPJ nº 07.622.497/0001-29 e Líder Construções Ltda – CNPJ nº 03.587.444/0001-63 – CNPJ nº 84.326.628/0001-71.  
 Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte II, na Avenida Epaminondas Jácome Esquina com a Rua Santa Catarina, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco – Acre.  
 Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, com amparo legal previsto no Art. 57, §1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.  
 Vigência do Contrato: 27/05/2017 a 27/11/2017.  
 Data de Assinatura: 25 de Maio de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santose, pela Contratada, Thiago Mota de Sousa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 10  
 Contratonº132/2014  
 Processonº14027/2014  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2014  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e CONSÓRCIO GIRASSOL, composto pelas empresas Construtora Mota & Mota Ltda – CNPJ nº 07.622.497/0001-29 e Líder Construções Ltda – CNPJ nº 03.587.444/0001-63 – CNPJ nº 84.326.628/0001-71.  
 Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte II, na Avenida Epaminondas Jácome Esquina com a Rua Santa Catarina, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, acrescendo serviços no valor de R\$ 23.948,47 (vinte e três mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme adequação apresentada através do Ofício nº 0938/GAB/SEOP, com amparo legal previsto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 800.837,03 (oitocentos mil oitocentos e trinta e sete reais e três centavos).

Data de Assinatura: 14 de Junho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santose, pela Contratada, Thiago Mota de Sousa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR  
 Número do contrato: 15.17.023  
 Processo Nº 311/2017  
 Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços  
 Numero da Modalidade: 093  
 Ano da Modalidade: 2016  
 Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e DAVILENE ANASSI MENEZES.  
 Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços com um (01) caminhão carga seca, para atender as demandas desta secretaria, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.  
 Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.  
 Vigência Início: Dia 05 de junho de 2017.  
 Término: Dia 04 de junho de 2018.  
 Valor: Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) .  
 Dotação Orçamentária 15.452.0104.2205.0000:  
 Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho  
 Signatários-Contratada: Davilene Anassi Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR  
 Número do contrato: 15.17.025  
 Processo Nº 093/2017  
 Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços  
 Numero da Modalidade: 071  
 Ano da Modalidade: 2017  
 Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e WALTER MI SANTOS LIMA.  
 Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviços de roço mecanizado na cidade de Rio Branco-AC, para atender as demandas desta secretaria, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.  
 Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.  
 Vigência Início: Dia 13 de junho de 2017.  
 Término: Dia 12 de junho de 2018.  
 Valor: Dá-se a este contrato o valor mensal estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo um valor global estimado de R\$ 1.440.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais) .  
 Dotação Orçamentária 15.452.0104.2205.0000:  
 Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho  
 Signatários-Contratada: WALTER MI SANTOS LIMA

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 147/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar adotando procedimento Sumário, para apurar abandono de cargo (art. 129, Lei 1.794/2009) a partir de 01 (um) de outubro de 2016 até a presente data, atribuída a servidora Lucicléia da Silva Pereira, agente comunitária de saúde, matrícula nº 543360-2.

Art. 2º. NOMEAR as servidoras, Maria do Carmo Alves Ribeiro, matrícula 97152-1, Ivanete de Lima Ferraz, matrícula 5448690-1e Sônia Oliveira da Cunha, matrícula 538192-1, para sob a presidência da primeira, integrem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. CONCEDER a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por 15 (quinze) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- SEME -

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/SEME/Nº. 87/2017

(PROCESSO Nº. 0020056-4/2014)

PREGÃO SRP Nº. 174/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AMAZOM IMP. E EXP. LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de equipamento de refrigeração com instalação para atender as necessidades da seção de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEME. Conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DESPEZA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Recursos), nas Rubricas Orçamentárias: 44.90.52.00 (Material Permanente), Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura deste Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 14 de Junho de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante  
Marcus Vinícius Pacheco – Amazom Imp. E Exp LTDA - Contratada

**XAPURI**

DECRETO Nº372 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para a nova composição do Conselho do FUNDEB do município de Xapuri – Acre, representando o Poder Executivo Municipal e em detrimento de algumas substituições:

- Titular: Carinina Maciel de Oliveira

CPF: 711.432.112-00

- Suplente: Jonathan Matheus Rodrigues Pinheiro

CPF: 026.600.712-09

Art. 2º - Este Decreto não revoga o Dec.133 de 23 de outubro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 14 de Junho de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos  
Prefeito de Xapuri

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº33/2017

PREGÃO SRP Nº 09/2017

Partes: MUNICIPIO DE XAPURI/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL E A EMPRESA CAIO O. BARROS ME. Objeto: para contratação de empresa fornecedora de material de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Vigência do Contrato: 12/06/2017

Data da assinatura: 12/06/2017

Valor Global: R\$ 61.220,40 (Sessenta e um mil Duzentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos).

Dotação Orçamentária: 15.452.0008.2042 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00101- Material de Consumo

Fonte de Recurso: 101(POR).

Proj./Ativ. 00.101.00. (R .P .O).

Assinam: Juscelino Soares Facundo/contratante e o Sr. Caio Oliveira Barros.

**DIVERSOS**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017.

Pregão Eletrônico nº01/2017 Processo n.º 2017/00004

Partes: CRC-AC e a Empresa Centro Internacional De Educação: Aprendizagem E Mudança Ltda Objeto: Empresa Especializada Para Ministrar Cursos Para Formação De Profissionais De Contabilidade, destinados a Desenvolvimento Profissional do CRAC/AC . Valor: R\$ R\$ 52.840,00(Cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais); Validade: 6 (seis) meses; Data de Assinatura: 14 de Junho de 2017.

Assinam: CRC-AC através do presidente VALMIKI Francisco da Silva Contratante; como contratada Centro Internacional De Educação: Aprendizagem E Mudança Ltda através do Senhora Eliene Viera de Figueiredo.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017.

Pregão Eletrônico nº01/2017 Processo n.º 2017/00004

Partes: CRC-AC e a Empresa ISAO Consultoria Organizacional LTDA Objeto: Empresa Especializada Para Ministrar Cursos Para Formação De Profissionais De Contabilidade, destinados a Desenvolvimento Profissional do CRAC/AC . Valor: R\$ R\$ 10.080,00(Dez Mil e Oitenta Reais); Validade: 6 (seis) meses; Data de Assinatura: 14 de Junho de 2017.

Assinam: CRC-AC através do presidente VALMIKI Francisco da Silva Contratante; como contratada ISAO Consultoria Organizacional LTDA através do Senhora Kessya Albuquerque da Silva.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 019 DE 14 DE JUNHO de 2017 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 060/2017, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 022/2017, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2017 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de Material de Informática - TONNER, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;

I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:

a) Gestor Titular: ANTONIO ADRIANO DE SOUZA – Matrícula 601-7.

b) Gestor Substituto: Willian Madson de Aquino da Silva – Matrícula 725-0.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se. JOANA PEDRO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DO SRP 021/2016 DA ATA Nº 078/2016

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU.

CONTRATADA: SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP

VIGÊNCIA: até 31/12/2017.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA

1.1. DO OBJETO

1.2. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Tecido Hospitalar, saldo do PREGÃO SRP 021/2016 da Ata nº 078/2016, referente aos itens 01,02,03,04,05,06,08,10,11,12,13,14,15,17,18,19 e 25 conforme descrição em anexo (marca, quantidade, preço unitário e preço total), a fim de atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá, em Cruzeiro do Sul, Acre.

2. – CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do Contrato de Saldo será de R\$ 186.917,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Dezessete Reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do III Termo de Parceria mantido entre a ANSSAU e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre.

DATA DO CONTRATO: 06/06/2017

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Joana Pedro dos Santos e pela Contratada o senhor Tiago Tinoco Oliveira Fonseca

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Dispensa de Licitação com carta exclusividade por valor contida no Processo nº.040/2017, Parecer ANSSAU/JUR, para aquisição de TUBO DE RAIOS-X MODELO GS-2075, COMPOSTO DE AMPOLA 2MHU, TROCADOR DE CALOR E CARCACA, consoante MEMO/ADM/Nº 041/2017, solicitado pelo Sr. Elizabete Camargo de Araújo, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá e conformidade com o artigo 06, incisos III letra A e artigo 09 inciso I, ambos da Normativa 001/2008. Rio Branco – AC, 19 de Junho de 2017.

Joana Pedro dos Santos  
Presidente da ANSSAU

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO ACRE – FECOMÉRCIO/AC

EDITAL

O Presidente do CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições, e na forma do art. 17, II, § 4º, do Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os membros deste colegiado para reuni-rem-se em Assembleia Geral Extraordinária às 17 horas, no dia 22 de junho de 2017, na sede do SESC Cruzeiro do Sul, sito à Rodovia AC 405, Km 06, s/n, Estrada do Aeroporto, localizado na cidade Cruzeiro do Sul – Acre, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1) Apreciação e aprovação dos pedidos dos Sindicatos filiados à Fecomércio para ingressar com ação em desfavor do Estado do Acre, objetivando à recuperação do crédito do estoque das mercadorias adquiridas em período anterior (01/10/2015) à mudança do regime de apuração do ICMS no Estado do Acre;

2) Assuntos gerais.

Rio Branco/AC, 17 de junho de 2017

LEANDRO DOMINGOS TEIXEIRA PINTO  
Presidente CR/Fecomércio-Ac



Estado do Acre  
Diário Oficial

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Brasil, nº 439 - Centro  
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076